



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.**

**SUMÁRIO**

<b>1.0 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>6</b>
<b>4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:.....</b>	<b>11</b>
<b>4.1. Processo Orçamentário .....</b>	<b>11</b>
<b>4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....</b>	<b>12</b>
<b>4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.....</b>	<b>12</b>
<b>4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....</b>	<b>13</b>
<b>4.1.3.1. Alterações orçamentarias .....</b>	<b>13</b>
<b>4.2. Receita .....</b>	<b>16</b>
<b>4.3. Despesas.....</b>	<b>22</b>
<b>4.3.1. Situação Financeira .....</b>	<b>23</b>
<b>4.3.2. Estágios da Despesa - Empenho, Liquidação e Pagamento.....</b>	<b>24</b>
<b>4.3.3 Restos a pagar processados e não processados.....</b>	<b>24</b>
<b>4.3.4. Diárias.....</b>	<b>25</b>
<b>4.3.5. Adiantamento.....</b>	<b>26</b>
<b>4.3.6. Despesas com pessoal.....</b>	<b>27</b>
<b>5.0 EDUCAÇÃO .....</b>	<b>29</b>
<b>5.1 Recursos Vinculados a Educação .....</b>	<b>29</b>
<b>5.1.1. Verificação do FUNDEB 60%.....</b>	<b>30</b>
<b>6.0 SAÚDE .....</b>	<b>32</b>
<b>6.1 Recursos Vinculados a Saúde .....</b>	<b>32</b>
<b>7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES. ....</b>	<b>33</b>
<b>7.1 Licitações homologadas no exercício.....</b>	<b>35</b>
<b>8.0 CONTRATOS .....</b>	<b>36</b>
<b>8.1. Resultado da análise:.....</b>	<b>37</b>
<b>9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</b>	<b>37</b>
<b>10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS.....</b>	<b>37</b>

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

10.1 Recolhimento do PASEP .....	37
10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários .....	38
11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO .....	40
11.1 - Bens Móveis e Imóveis: .....	40
11.2. Dívida Ativa .....	41
12.0 CONTROLE DE FROTA .....	42
13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	43
13.1 - Informes do APLIC .....	58
13.2 - Informes Imediatos de Licitação: .....	58
13.3. Informes do GEO-OBRAS .....	59
13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:.....	59
13.5. Informes LRF Cidadão:.....	60
13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal) .....	60
13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):.....	61
14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	61
14.1. Relação de atividades executadas no exercício:.....	61
14.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações: .....	62
14.2 - AUDITORIAS:.....	63
14.2.1 AUDITORIA Nº 01/2019.....	63
14.2.2 AUDITORIA Nº 02/2019.....	71
15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	77
15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.....	77
16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT.....	77
16.1. Contas Anuais.....	77
16.1.1 Contas do exercício de 2017 .....	77
16.1.2 Contas do exercício de 2018.....	78
16.2 - ACÓRDÃOS - TCE/MT .....	79
16.2.1 - Acórdão nº 281/2017 - Processo nº 15.303-6/2016 - Logística de Medicamentos.....	79
16.2.2 - Acórdão nº 342/2017 - Processo nº 14.942-0/2017 - Alimentação Escolar .....	79
16.2.3 - Acórdão nº 536/2018 - Processo nº 4.263-8/2018 - Gestão de Frotas .....	80
16.2.4 - Acórdão nº 353/2019 - Processo nº 168025/2018 - Contratações Públicas.....	80
16.2.5 - Acórdão nº 354/2019 - Processo nº 53856-0/2017 - Nível de Entidade.....	81
16.2.6 - Acórdão nº 434/2019 - Processo nº 76678/2019 - Logística de Medicamentos - 2018.....	81
16.2.7 - Processo nº 359807/2018 - Gestão Financeira.....	81

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

16.3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Res. Normativa TCE/MT 03/2012: .....	82
16.4. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT: .....	82
16.4.1 DENUNCIA OUVIDORIA TCE/MT - CHAMADO 1251 e 1252/2018 – Processo 230642/2018 - Objetivo: Averiguar possíveis irregularidades na contratação de servidores e suas funções. ....	82
17. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO. ....	85
18. IRREGULARIDADES .....	85
19. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	86
19.1. RECOMENDAÇÕES .....	86
Anexo I .....	88
Anexo II .....	90

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

## **1.0 APRESENTAÇÃO**

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº .013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas do **Exercício de 2019**, da **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.

## **2 - INTRODUÇÃO**

O presente parecer sobre as contas é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto no incisos I, II e XVIII , do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, "*in verbis*":

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

Este presente parecer versa sobre as atividades de controle, realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder executivo do município de Figueirópolis D'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRA e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Poder Executivo Municipal no período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, com observância às Normas Internas, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como os critérios contidos nas demais legislações vigentes aplicáveis à Administração Pública.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO	
NOME	EDUARDO FLAUSINO VILELA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	195141 SSP/MG
CPF:	726.733.626-49
ENDEREÇO	AVENIDA SAO PAULO, 127 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8417-4151
E-MAIL	<a href="mailto:gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

VICE-PREFEITO	
NOME	ADEMIR FELICIO GARCIA
PERÍODO	JANEIRO DEZEMBRO DE 2019
RG:	558 559 SSP/MT
CPF:	385.867.971-20
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 302 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS DOESTE - MT
FONE	(65) 9 9989-7821
E-MAIL	<a href="mailto:gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

CONTADOR	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A MAIO e DE 14 DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 147 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-9700
E-MAIL	<a href="mailto:geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

CONTADOR	
NOME	ANGÉLICA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01 JUNHO A 13 DE AGOSTO DE 2019
CRC:	019648/0-4/MT
RG:	1660572-1SSP/MT
CPF:	027.668.001-40
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 584 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8467-9736
E-MAIL	<a href="mailto:angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

AUDITOR PÚBLICO INTERNO (CONTROLADOR INTERNO)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	0612882-3 SSP/MT
CPF:	442.003.741-53
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 175 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8479-5855 / (65) 3235-1586
E-MAIL	<a href="mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2019
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	<a href="mailto:josegomesfilho@gmail.com">josegomesfilho@gmail.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA
PERÍODO	05 FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	1830397-8 SSP/MT
CPF:	017.427.741-56
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 161 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8418-0999
E-MAIL	<a href="mailto:douglas@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">douglas@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A 17 OUTUBRO DE 2019
RG:	1830397-8 SSP/MT
CPF:	017.427.741-56
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 161 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8418-0999
E-MAIL	<a href="mailto:douglas@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">douglas@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME	ANGÉLICA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	17 DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019
CRC:	019648/0-4/MT
RG:	1660572-1SSP/MT
CPF:	027.668.001-40
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 584 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8467-9736

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

E-MAIL	<a href="mailto:angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>
--------	--

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	FELIPE MARQUES DE AQUINO
PERÍODO	JANEIRO A 01 FEVEREIRO DE 2019
RG:	117239915 SSP/MT
CPF:	024.639.751-99
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 105, CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8453-6863
E-MAIL	<a href="mailto:felipeaquinoef@gmail.com">felipeaquinoef@gmail.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	ROSEMEIRE LIMA SANTANA
PERÍODO	01 FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	1095068-0 SSP/MT
CPF:	872.063.901-53
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, Nº 438, CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8478-0137
E-MAIL	<a href="mailto:sme@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">sme@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
NOME	VALMIR GERALDO GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	837.812SSP/MT
CPF:	572.209.641-53
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, S/N – ASA BANCA – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-8908
E-MAIL	<a href="mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME	GEOVANE DE SOUZA CAMILO VILELA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	1837639-8 SSP/MT
CPF:	817.892.386-68
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, S/Nº – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8409-1217
E-MAIL	<a href="mailto:geovanecvilela@hotmail.com">geovanecvilela@hotmail.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	
NOME	ELMA LUCIA REZENDE GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	0705841-1 SSP/MT
CPF:	468.679.611-34

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 305 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 3235-1595 - (65) 9 8444-4773
E-MAIL	<a href="mailto:elma.sonhomeu@outlook.com">elma.sonhomeu@outlook.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	SILVIA FERNANDES DA CUNHA CARDOSO
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	0951690-5SSP/MT
CPF:	015.361.591-58
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, 571 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8401-6457
E-MAIL	<a href="mailto:silvia.cardosofernandes@hotmail.com">silvia.cardosofernandes@hotmail.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
NOME	MARCOS ROBERTO RODRIGUES
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	876.799 SSP/MT
CPF:	580.710.081-68
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, Nº 352 - COHAB - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8464-2715
E-MAIL	<a href="mailto:semelf.fig@gmail.com">semelf.fig@gmail.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	MURIELLY ISADORA RAPOSA
PERÍODO	JANEIRO A 21 DE MAIO DE 2019
RG:	1866829-1SSP/MT
CPF:	026.192.431-14
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, S/Nº - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8469-2575
E-MAIL	<a href="mailto:meioambiente@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">meioambiente@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	JOSÉ APARECIDO DE LANA VIANA
PERÍODO	10 JUNHO A 30 DE DEZEMBRO DE 2019
RG:	12315506-0 SSP/MT
CPF:	650.153.471-20
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, S/Nº - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8433-5841
E-MAIL	<a href="mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS	
NOME	ROSANA NASCIMENTO FARIA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

RG:	1654797-7 SSP/MT
CPF:	023.790.111-09
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, N° 682 – CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8435-3050
E-MAIL	<a href="mailto:ro_rn18@hotmail.com">ro_rn18@hotmail.com</a>

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS	
NOME	TARCISIO FRANÇA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	17666643 SSP/MT
CPF:	029.805.211-32
ENDEREÇO	RUA ESPIRITO SANTO, N°28 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8409-4859
E-MAIL	<a href="mailto:tarcisio@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">tarcisio@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES - PREGOEIRO	
NOME	JOSÉ GOMES FILHO
PERÍODO	11 DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	<a href="mailto:josegomesfilho@gmail.com">josegomesfilho@gmail.com</a>

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
NOME	VANESSA RESENDE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2019
OAB	25MT160/0 - MT
RG:	1998483-9 SSP/MT
CPF:	045.796.001-93
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 127 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98421-9950
E-MAIL	<a href="mailto:Resendevanessa1@hotmail.com">Resendevanessa1@hotmail.com</a>

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
NOME	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS
PERÍODO	JULHO A DEZEMBRO DE 2019
OAB	15.500/0 MT
RG:	1393031-1 SSP/MT
CPF:	010.351.431-78
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 368 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98421-9950
E-MAIL	<a href="mailto:juridico@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">juridico@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:**

**4.1. Processo Orçamentário**

Os procedimentos de planejamento são permanentes e dinâmicos e são utilizados para demonstrar quais planos e programas de trabalho, os entes federativos usarão para atender os objetivos previamente estabelecidos para um período determinado.

O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

O art. 165 da Constituição Federal de 1988 definiu os instrumentos de planejamento e de orçamento, são eles:

- ❖ Plano Plurianual - PPA;
- ❖ Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- ❖ Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**4.1.1. Plano Plurianual – PPA**

O Plano Plurianual é elaborado para ser cumprido no período de quatro anos, que se inicia sempre no segundo exercício de uma gestão, e finaliza no primeiro da próxima.

Nele estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinjam os objetivos e metas estabelecidos nos três anos de mandato e no primeiro do sucessor.

A Lei 755/2017, de 07 de dezembro de 2017, instituiu o PPA do município de Figueirópolis D'Oeste, para o quadriênio 2018/2021.

**4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentaria é que direciona a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Ela estabelece parâmetros necessários para alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

A Lei 794/2018 de 28 de junho de 2018, é que deu as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício de 2019 do município de Figueirópolis D'Oeste.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**4.1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA**

A Lei Orçamentaria Anual é de iniciativa do poder executivo, e é essa peça de planejamento que estima a receita e fixa as despesas para o exercício seguinte do ente.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

O orçamento vigente está sendo executado com as ações definidas na Lei 819/2018, de 04 de dezembro de 2019, que instituiu a LOA do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal.

**4.1.3.1. Alterações orçamentarias**

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente.

Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Figueirópolis D'Oeste, até o final do exercício.

Lei nº	Nº do Decreto	Suplementação por Anulação (R\$)	Suplementação por Excesso (R\$)	Suplementação por Superávit (R\$)
819/2018 (LOA)	3	694.431,02		
	11	317.679,97		
	16	80.000,00		
	19	390.833,33		
	25	450.070,54		
	27	20.000,00		
	28			
	29	35.000,00		
	31	369.957,54		
	38	435.777,51		
	46	429.170,49		
	49	701.238,40		44.219,18
	51	6.505,67		
	53	189.956,87		
	62	171.862,76		
	71	468.916,16		
	76	64.638,39		
	79	166.257,10		
82			814.797,95	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	87	32.806,12		
	88	500,00		
834/2019	55	341.822,19		
	63	418.181,38		
	72	69.730,93		
	73		183.831,46	
<b>Lei nº</b>				
<b>Lei nº</b>	<b>Nº do Decreto</b>	<b>Crédito Adicional Especial (Anulação)</b>	<b>Crédito Adicional Especial (Excesso)</b>	<b>Crédito Adicional Especial superávit financeiro (R\$)</b>
823/2019	14			2.634.305,52
	15	254.185,96		
	20	181.143,42		
	30	166.487,61		
	37	41.430,97		
	54	168.424,39		
	64	15.224,23		
	80	202,88		
	91	48.873,88		
830/2019	34	538,40		
834/2019	44	3.768,80		
854/2019	86	227.383,88		
	89	21.513,76		
<b>Despesa Total fixada para o exercício de 2019</b>				<b>17.820.000,00</b>
Total de Créditos abertos por decreto (anulação) – Lei 819/2018 (LOA), Lei 834/2019				5.025.601,87
Total de Créditos abertos por decreto (Excesso) – Lei 819/2018 (LOA)				859.017,13
Total Geral de créditos abertos por decreto (anulação e excesso) – Lei 819/2018 (LOA)				5.884.619,00
<b>Total autorizado na Lei 819/2018 (40% das despesas fixadas + excesso)</b>				<b>5.884.619,00</b>
Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 834/2019 (anulação)				829.734,50
Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 834/2019 (excesso)				183.831,46

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 834/2019 (anulação + excesso)</b>	<b>1.013.565,96</b>
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (anulação)	1.129.178,18
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (excesso)	0,00
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (superávit)	2.634.305,52
<b>Total Geral de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (anulação + excesso + superávit)</b>	<b>3.763.483,70</b>
<b>Total geral (Loa + crédito adicional especial)</b>	<b>9.648.102,70</b>
% suplementado pela Lei 819/2018 – LOA (anulação + excesso)	<b>33,023%</b>
% Suplementação pela Lei 834/2019 (anulação + excesso)	<b>5,688%</b>
% de credito especial (anulação, excesso e superávit)	<b>21,119%</b>
Total Geral de suplementação no exercício em % (Loa, Leis 830 e 834/19 + crédito especial)	<b>54,142%</b>

Fonte: Relatório demonstrativo de créditos suplementares – Sistema SCPI

Nesta explanação, verificou se que não houve abertura de créditos adicionais suplementares acima das autorizações previstas em Leis.

#### **4.2. Receita**

A receita estimada para o exercício 2019, previstos na Lei Orçamentária nº 819/2018, foi fixada inicialmente no valor de **R\$ 16.800.000.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais)**. Enquanto que a receita realizada no exercício foi de **R\$ 16.579.659,54 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Analisando o comportamento da receita durante o exercício, constatou-se que a arrecadação realizada não atingiu as expectativas, registrando um déficit de **1,31%** em relação a receita estimada na peça orçamentaria para os doze meses do exercício, conforme exposto abaixo.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>COMPORTAMENTO DA RECEITA</b>	
Receita orçada para exercício	16.800.000,00
Receita bruta arrecadada no exercício	16.579.659,54
Resultado do exercício	-220.340,46
<b>% da orçada para o exercício</b>	<b>98,69%</b>
<b>% arrecadado a menor no exercício</b>	<b>1,31%</b>

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada - Sistema SCPI

No quadro abaixo verifica-se o comportamento de cada receita, orçada e realizada.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	ACUMULADO	% REALIZADO DA ORÇADA
			NO PERÍODO		
1113.03.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte	177.069,40	225.712,51	225.712,51	127,47%
1113.03.4.1.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte outros rendimentos	80.000,00	7,11	7,11	0,01%
1118.01.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	89.900,00	149.581,06	149.581,06	166,39%
1118.01.1.2.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multa e juros	510,00	425,76	425,76	83,48%
1118.01.1.3.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	15.100,00	15.756,95	15.756,95	104,35%
1118.01.1.4.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multa e juros	2.570,00	5.017,92	5.017,92	195,25%
1118.01.4.1.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - principal	314.670,50	361.672,31	361.672,31	114,94%
1118.01.4.2.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - multa e juros	222,00	0	0,00	0,00%
1118.01.4.3.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - dívida ativa	140,00	0	0,00	0,00%
1118.01.4.4.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - dívida ativa - multa e juros	19,00	0	0,00	0,00%
1118.02.3.1.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Principal	165.000,00	216.580,70	216.580,70	131,26%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

1118.02.3.2.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	600,00	1.156,19	1.156,19	192,70%
1118.02.3.3.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	40.500,00	2.806,87	2.806,87	6,93%
1118.02.3.4.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multa e juros	6.880,00	566,53	566,53	8,23%
1121.01.1.1.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização – principal	27.700,00	25.216,72	25.216,72	91,04%
1122.01.1.1.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - principal	6.200,00	154.111,67	154.111,67	2485,67%
1122.01.1.2.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	10.000,00	391,21	391,21	3,91%
1122.01.1.3.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços – Dívida Ativa	7.000,00	15.563,15	15.563,15	222,33%
1122.01.1.4.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multa e juros	5.000,00	8.138,83	8.138,83	162,78%
1240.00.1.1.00.00.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	67.091,56	89.102,28	89.102,28	132,81%
1310.01.1.1.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.01.2.1.00.00.00.00	Foros, Laudemicos e Tarifas de ocupação - Principal	0,00	1.119,27	1.119,27	-
1321.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários - principal	132.000,00	50.048,39	50.048,39	37,92%
1610.01.1.1.00.00.00.00	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	5.000,00	0	0,00	0,00%
1610.02.1.1.00.00.00.00	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	10.000,00	31.348,00	31.348,00	313,48%
1690.99.1.1.00.00.00.00	Outros serviços - Água - principal	150.800,00	162.258,07	162.258,07	107,60%
1690.99.1.2.00.00.00.00	Outros serviços - Água - multas e juros	500,00	16,78	16,78	3,36%
1690.99.1.3.00.00.00.00	Outros serviços - Água - dívida ativa	20.000,00	24.020,11	24.020,11	120,10%
1690.99.1.4.00.00.00.00	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	100,00	0	0,00	0,00%
1718.01.2.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - cota ME	7.045.469,18	7.005.159,97	7.005.159,97	99,43%
1718.01.3.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% cota - Dezembro	285.000,00	309.127,31	309.127,31	108,47%
1718.01.4.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% cota - Julho	285.000,00	297.706,50	297.706,50	104,46%
1718.01.5.1.00.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	280.000,00	195.008,05	195.008,05	69,65%
1718.01.8.1.00.00.00.00	Cota-parte imposto - Comercialização do Ouro - Principal	0,00	746.539,95	746.539,95	-

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

1718.02.6.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo especial do petróleo – FEP	90.000,00	108.077,81	108.077,81	120,09%
1718.02.9.1.00.00.00.00	Outras transferências decorrentes de compensações financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00%
1718.03.1.1.00.00.00.00	Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	446.463,96	795.802,37	795.802,37	178,25%
1718.03.2.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do SUS - Atenção Medo/Alta complexidade	61.214,28	61.438,28	61.438,28	100,37%
1718.03.3.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do SUS - Vigilância Saúde - Principal	35.415,00	44.090,32	44.090,32	124,50%
1718.03.341.00.00.00.00	Transferências de recursos do SUS - Assistência /farmacêutica -Principal	20.964,12	21.129,82	21.129,82	100,79%
1718.05.1.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-educação	45.420,00	73.262,88	73.262,88	161,30%
1718.05.3.1.00.00.00.00	Transferências diretas do FNDE, referente ao PNAE	24.336,00	25.183,49	25.183,49	103,48%
1718.05.4.1.00.00.00.00	Transferências diretas do FNDE, referentes ao PNATE	32.785,90	16.772,70	16.772,70	51,16%
1718.05.9.1.00.00.00.00	Outras transferências diretas do FNDE	155.518,36	0,00	0,00	0,00%
1718.06.1.1.00.00.00.00	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/	15.700,00	0,00	0,00	0,00%
1718.08.1.1.00.00.00.00	Transferências advindas de emendas parlamentares individuais	375.237,09	0,00	0,00	0,00%
1718.12.1.1.00.00.00.00	Transferências FNAS - principal	193.000,00	225.700,73	225.700,73	116,94%
1718.99.1.1.00.00.00.00	Outra Transferências da União - Principal	0,00	366.262,71	366.262,71	-
1728.01.1.1.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS	4.000.000,00	4.412.852,54	4.412.852,54	110,32%
1728.01.2.1.00.00.00.00	Cota-parte do IPVA	270.000,00	327.680,57	327.680,57	121,36%
1728.01.3.1.00.00.00.00	Cota-parte do IPI - municípios	20.200,00	19.432,18	19.432,18	96,20%
1728.01.4.1.00.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de intervenção no Domínio econômico - CIDE	36.000,00	16.158,38	16.158,38	44,88%
1728.01.5.1.00.00.00.00	Outras participações na receita dos estados	700.000,00	705.041,95	705.041,95	100,72%
1728.01.9.1.00.00.00.00	Outras transferências dos Estados	303.547,85	335.677,24	335.677,24	110,58%
1728.03.1.1.00.00.00.00	Transferência de recursos do estado para programas de saúde	131.430,24	159.737,78	159.737,78	121,54%
1728.110.9.1.00.00.00.00	Outras transferências de convênios dos estados - principal	450.000,00	0,00	0,00	0,00%
1728.99.1.1.00.00.00.00	Outras transferências dos estados	84.000,00	173.410,70	173.410,70	206,44%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

1758.01.1.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica - FUNDEB	821.000,00	815.068,10	815.068,10	99,28%
1910.01.1.1.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica	200,00	0,00	0,00	0,00%
1922.01.1.1.00.00.00.00	Restituições de Convênio - Primária Principal	0,00	168,09	168,09	-
1922.99.1.1.00.00.00.00	Outras restituições	5.584,00	26.954,55	26.954,55	482,71%
1990.99.1.1.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - Principal	1.000,00	93.735,40	93.735,40	9373,54%
1990.99.1.2.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - multas e juros	500,00	0,00	0,00	0,00%
1990.99.1.3.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - dívida ativa	500,00	0,00	0,00	0,00%
1990.99.1.4.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	500,00	0,00	0,00	0,00%
2213.00.1.1.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes	30.000,00	0,00	0,00	0,00%
2418.05.1.1.00.00.00.00	Transferências de recursos destinados a programas de educação	686.765,00	0,00	0,00	0,00%
2418.10.9.1.00.00.00.00	Outras transferências de convênios da união para o SUS	10.157,20	0,00	0,00	0,00%
2428.10.2.1.00.00.00.00	Transferências de convênios dos Estados destinadas a programa Educação - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00%
2428.10.7.1.00.00.00.00	Outras transferências de convênios dos estados	860.000,00	50.000,00	50.000,00	5,81%
9510.00.0.0.00.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.389.430,00	-2.388.139,22	-2.388.139,22	99,95%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>17.028.050,64</b>	<b>16.579.659,54</b>	<b>16.579.659,54</b>	<b>97,37%</b>
<b>Receitas Próprias</b>		<b>R\$ 1.364.219,61</b>	<b>R\$ 1.536.687,62</b>	<b>1.536.687,62</b>	<b>112,64%</b>

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Conforme demonstrado no quadro acima o município não conseguiu alcançar a meta de arrecadação das receitas totais orçadas atualizadas para o exercício, ficando **98,69%**. Mas analisando por fonte de recursos, verificou se que as arrecadações oriundas das transferências obrigatórias e de receitas próprias foram em sua maioria superavitária, ultrapassando o valor estimado. Mas deve se registrar que as receitas

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

próprias tiveram um comportamento diferenciado, superando as expectativas previstas positivamente, arrecadando acima do orçado para o exercício.

Destaca se que o IPU, ITBI, ISSQN, IRRF, CIP, Taxas e Juros e Multa da Dívida Ativa foram os impostos com maior arrecadação das receitas próprias realizadas, conforme é visualizado no quadro abaixo.

RECEITA PRÓPRIA 2017	Orçada para o Exercício	Arrecadada no exercício	% do arrecado p/ o orçado no exercício
IPTU	R\$ 89.900,00	R\$ 149.581,06	166,39%
IRRF	R\$ 257.069,40	R\$ 225.719,62	87,80%
ISSQN	R\$ 165.000,00	R\$ 216.580,70	131,26%
ITBI	R\$ 314.670,50	R\$ 361.672,31	114,94%
TAXAS	R\$ 33.900,00	R\$ 179.328,39	528,99%
Taxas de serviços de Água	R\$ 150.800,00	R\$ 162.258,07	107,60%
Alienação de bens móveis e imóveis	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 67.091,56	R\$ 89.102,28	132,81%
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 132.000,00	R\$ 50.048,39	37,92%
Outras Receitas (restituições)	R\$ 5.584,00	R\$ 26.954,55	482,71%
DIVIDA ATIVA	R\$ 91.803,15	R\$ 58.147,08	63,34%
MULTAS E JUROS SOBRE TRIBUTOS E OUTROS	R\$ 11.832,00	R\$ 3.571,89	30,19%
MULTAS E JUROS SOBRE DIVIDA ATIVA	R\$ 14.569,00	R\$ 13.723,28	94,20%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.364.219,61</b>	<b>R\$ 1.536.687,62</b>	<b>112,64%</b>

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Ressalta se que as receitas próprias representam **9,27%** em relação às receitas totais arrecadadas.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL ARRECADADA C/ RECEITA PRÓPRIA (%)		
Receita total arrecadada	Receita própria	% da receita própria em relação ao total arrecadado
R\$16.579.659,54	R\$1.536.687,62	9,27%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

### 4.3. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico e relatórios, constatou-se que no exercício de 2019, não está havendo equilíbrio nas finanças do município, visto que as despesas realizadas ficaram acima das receitas arrecadadas. Veja o demonstrativo das despesas realizadas e o comparativo com as receitas arrecadadas:

a) No exercício de 2019 foram realizadas despesas nos seguintes valores:

COMPORTAMENTO DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO	
Despesas empenhadas	16.780.542,54
Despesas liquidadas	16.480.386,29
Despesas Pagas	16.095.789,54
A pagar liquidada extra (RPPS)	85.808,74
A pagar liquidadas	384.596,75
A pagar não liquidadas	300.156,25
<b>Total de Despesas a pagar</b>	<b>770.561,74</b>

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**b) Comparativo da Receita x Despesas**

<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
(+) Receita realizada no exercício	16.579.659,54
(+) Superávit utilizado (empenhado)	2.462.324,10
(-) Despesa realizada no exercício	16.780.504,98
(-) Duodécimo transferido para o Legislativo no exercício	886.000,00
<b>Resultado da Execução orçamentária</b>	<b>1.375.478,66</b>

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

**4.3.1. Situação Financeira**

Verifica se que conforme quadro abaixo que a Prefeitura Municipal está com suas finanças equilibradas, visto que seu ativo está bem superior a seu passivo. Isso demonstra que a gestão fiscal adotada pelo município foi eficiente, obtendo êxito que possibilita cumprir compromissos com seus fornecedores e prestadores de serviços e oferecer serviços públicos de qualidade aos munícipes.

<b>COMPORTAMENTO FINANCEIRO</b>	
<b>TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS</b>	2.331.567,20
<b>TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS</b>	770.024,18
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>1.561.543,02</b>

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**4.3.2. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.**

Ao analisar os processos em meio físico foi constatado que as despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64);

Ficou evidente nas verificações que os processos de despesas foram autorizados e assinados pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Na análise realizada para emissão do parecer, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito na liquidação da despesa (art. 63, Lei 4.320/64).

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93), mas foram constatados pagamentos fora da ordem cronológica, contrariando o Art. 5º da Lei 8.666/93;

Não foi possível a aferição da aquisição de bens e serviços com preços superiores aos praticados no âmbito da administração pública na região.

**4.3.3 Restos a pagar processados e não processados**

As atividades da Controladoria relacionadas aos Restos a pagar foram através de relatórios emitidos pelo sistema contábil.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

No final do exercício de 2018, foram inscritos em resto a pagar o valor de **R\$ 284.589,08** (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), processados e não processado, e **R\$ 78.624,04**, inscritos em exercício anteriores, totalizando **R\$ 363.209,12**, discriminados conforme no quadro abaixo:

Restos de exercícios anteriores, pagos e anulados no exercício e a pagar					
Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos em 2018		Pagos no exercício	Anulados no exercício	A pagar
	Processados	Não processados			
R\$ 78.624,04	R\$ 56.598,00	R\$ 227.991,08	R\$ 310.675,09	R\$ 52.538,03	R\$ 0,00

Em se tratando de restos a pagar, denota-se que o gestor observou a ordem cronológica de pagamentos, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

#### 4.3.4. Diárias

Para o exercício de 2019, foi orçado inicialmente para gastos com diárias dos servidores da Prefeitura Municipal o valor de **R\$ 110.700,00 (cento e dez mil, setecentos reais)** e foram concedidas diárias no valor total de **R\$ 57.725,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)** no exercício.

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019		
Secretaria	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Gabinete do Prefeito	R\$ 5.875,02	R\$ 5.875,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$ 9.125,00	R\$ 9.125,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 8.978,69	R\$ 7.925,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R\$ 6.075,00	R\$ 6.075,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 7.700,00	R\$ 7.325,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 15.700,00	R\$ 9.825,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação	R\$ 625,00	R\$ 625,00
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 65.025,71</b>	<b>R\$ 57.725,00</b>

A prestação de contas de diária não foi objeto de verificação pela Controladoria no período analisado.

#### 4.3.5. Adiantamento

No exercício de 2019, verificou-se, que foram concedidos **R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)** em adiantamentos. A Lei 653/2015, de 10 de abril de 2015, autoriza adiantamento somente para transporte de servidor em viagem, segue anexo o quadro utilizado na verificação, com as inconsistências encontradas.

Empenho	Data Empenho	Data do Pagamento	BENEFICIÁRIO	Valor Recebido (R\$)	Valor Devolvido	Data do Comprovante	Data da Prestação
505/2019	05/02/2019	05/02/2019	Dailma Rodrigues de O. Costa	R\$ 240,00	R\$ 127,70	06/02/2019	01/03/2019
519/2019	07/02/2019	07/02/2019	Willian David da Hora	R\$ 230,00	R\$ 115,00	07/02/2019	18/03/2019
598/2019	27/02/2018	21/02/2019	Margarete Eslalia Moreira	R\$ 240,00	R\$ 10,00	26/02/2019 01/03/2019	08/03/2019
1753/2019	27/02/2018	22/05/2019	Adiléia P. de Oliveira Cardoso	R\$ 210,00	R\$ 0,00	03/05/2019 25/05/2019	30/07/2019

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

2043/2019	28/02/2018	10/06/2019	Celio Pedro de Souza	R\$ 2.000,00	R\$ 1.262,28	10/06/2019 11/06/2019 12/06/2019 13/06/2019	25/06/2019
3486/2019	11/10/2019	11/10/2019	Daiane Beariz da Silva	R\$ 160,00	R\$ 2,21	13/10/2019 16/10/2019	21/10/2019
<b>TOTAL DE REAIS CONCEDIDO, DEVOLVIDO E PRESTADO CONTAS</b>				<b>R\$3.080,00</b>	<b>1.517,19</b>	<b>Prestado Contas: R\$ 1.562,81</b>	

Em análise realizada nos processos de fornecimento de adiantamento, não foram constatadas irregularidades na prestação de contas. No entanto conforme evidenciado no quadro acima, 100% dos adiantamentos fornecidos, não foram prestadas contas pelos beneficiários no prazo que a lei exige que é de três dias após o retorno a sede do município. O não atendimento pode acarretar na devolução total dos valores recebidos assim define o art. 5º da Lei municipal 653/2015.

Conforme já relatado no parecer anual de 2017 e 2018, a gestão municipal deve propor projeto de Lei o legislativo regulamentando e definido regras mais claras para aprimorar a concessão dessa antecipação de despesas, dado que a Lei atual que versa sobre o assunto, apresenta lacunas que deixa dúvidas sobre esse procedimento, tais como, valor mínimo e máximo, objetivos e em quais ocasiões deve ser fornecido, quais documentos comprobatórios deve se exigir, entre outros que comporão e corroborarão com a prestação de contas dando mais transparência e segurança jurídica.

#### **4.3.6. Despesas com pessoal**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão, a LRF, em seus artigos. 18 a 23 definiram os limites a serem gastos com essa despesa e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais. Foram também definidas providências a ser tomadas e penalidades para o ente que não cumprir a determinação nela prevista.

Precisamente no artigo 20, III, foi fixado o limite de **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e **6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo, totalizado um percentual de **60%** (sessenta por cento) para o município.

Observa-se abaixo que o Poder Executivo Municipal não está cumprindo a LRF, quanto ao limite previsto.

<b>Receita Corrente Líquida no exercício 2019 (R\$)</b>	<b>16.530.190,48</b>
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – <b>54%</b> (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.926.302,86
Limite de Alerta - 90% dos 54% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = <b>48,6%</b>	8.033.672,57
Limite Prudencial - 95% dos 54% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = <b>51,30%</b>	8.479.987,72
<b>Despesas com Pessoal no exercício de 2019 (R\$)</b>	
Despesa liquidada 3.1.71.70 – Contribuição ao consórcio	21.512,00
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	518.783,55
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	5.684.254,85
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	32.381,92
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	441.243,94
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RPPS	497.766,47
Despesa liquidada - Serviços eventuais	4.149,15
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.719,24
Despesa liquidada 3.3.90.39.50 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviços médico - hospitalar, odontológico)	460.441,94

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Despesa liquidada 3.3.90.39.78 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (limpeza e conservação)	154.463,94
<b>Total de Gastos com Pessoal (R\$)</b>	<b>7.865.717,00</b>
<b>% Gasto com pessoal (R\$)</b>	<b>47,58%</b>
<b>Situação</b>	<b>Regular</b>

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Os gastos com pessoal tiveram uma leve alta no exercício, mas devido à elevação da arrecadação, o percentual praticamente permaneceu o mesmo com uma pequena redução. Mas é evidente, conforme quadro acima que está próxima de atingir o limite de alerta definido n § 1º. Inciso II, art. 59 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Os gastos com pessoal ficaram em **47,58%**, da receita corrente líquida do exercício.

A administração municipal deve tomar medidas preventivas para evitar que o limite máximo não seja atingido, visto que é natural a elevação dessa despesa, devido às progressões e correções salariais previstas nos Planos de Cargos e Carreiras, Lei nº 521/2011 e Lei nº 551/2011 e no Estatuto dos servidores, Lei Complementar nº 009/2006.

## 5.0 EDUCAÇÃO

### 5.1 Recursos Vinculados a Educação

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano. Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Foi verificado que o Município aplicou no exercício de 2019, o montante de **R\$ 3.759.416,14 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**, na manutenção e desenvolvimento do ensino, esse valor representa **26,30%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, descontados o FUNDEB, auxílios e convênios recebidos, ficando, portanto acima do percentual mínimo estabelecido no artigo da Constituição Federal descrito acima, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo I, (Quadro 4.1)**.

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no MDE - 25%	Valor das despesas realizadas no MDE	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 14.292.790,98	R\$ 3.573.197,75	R\$ 3.759.416,14	26,30%	1,30%

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

### 5.1.1. Verificação do FUNDEB 60%

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

O artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, disciplina que 60% dos recursos do FUNDEB, devem ser aplicados com os profissionais da educação, em sala de aula. Consubstanciado na análise das despesas realizadas pelo município com recursos do fundo, constatou se que efetivamente, o dispêndio com os docentes do município somou um montante de **R\$ 670.506,86 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, o qual representa **82,15 %**, do valor recebido, conforme apresentado abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DE DESPESA REALIADA NO FUNDEB</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
(+) Total de Despesas empenhadas na unidade FUNDEB	R\$ 785.046,99
(+) Despesas liquidadas em 2019, decorrentes de Restos a pagar não processado inscritos em exercícios anteriores FUNDEB	0,00
(-) Despesas a liquidar no exercício	0,00
<b>Total de despesas liquidadas no FUNDEB</b>	<b>780.661,99</b>
<b>TOTAL DE RECEITA ARRECADADA DO FUNDEB</b>	<b>816.227,42</b>
Valor Mínimo a ser aplicado com recursos - 60%	489.736,45
Despesas liquidadas com recursos 60%	670.506,86
<b>Percentual aplicado</b>	<b>82,15%</b>
Percentual aplicado a maior	22,15%
<b>Situação</b>	<b>Regular</b>

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

Nesse sentido, analisando as informações, foi possível verificar que no exercício o município cumpriu com o que determina a Lei.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

## **6.0 SAÚDE**

### **6.1 Recursos Vinculados a Saúde**

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos referidos no artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Ficou evidente nas análises realizadas que o município cumpriu os dispositivos legais mencionados, visto que houve a aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS), no exercício com valor de **R\$ 2.270.844,17 (dois milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**, cujo montante representa **16,59%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo II, (Quadro 6.1)**.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no ASPS -15%	Valor das despesas realizadas no ASPS	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 13.685.957,17	R\$ 2.052.893,58	R\$ 2.270.844,17	16,59%	1,59%

Na apuração das informações verificou se que o município está cumprindo com o que determina a LC 141/2012 e demais legislações que versa sobre o tema.

#### 7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Não foi realizado recondução total dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior.

#### COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES VIGENTES EM 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2018		PORTARIA 149/2017 DE 07/04/2017
Presidente	WILLIAN DAVID DA HORA	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	LILIANY PUPIM	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	VANDERLEY DE SOUZA	
<b>PREGOEIROS</b>		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2018		PORTARIA 81/2018 DE 05/04/2018
Presidente	WILLIAN DAVID DA HORA	
Secretário	LILIANY PUPIM	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Membro suplente	TARCÍSIO FRANÇA	
<b>PREGOEIROS</b>		
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2018		PORTARIA 205/2018 DE 02/08/2018
Presidente	WILLIAN DAVID DA HORA	
Secretário	LILIANY PUPIM	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	SANDERSON DANIELLI LEÃO	
Membro suplente	TARCÍSIO FRANÇA	
<b>PREGOEIROS</b>		
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	
Pregoeiro	PAULO VERÍSSIMO LUNA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2018		PORTARIA 236/2018 DE 03/09/2018
Presidente	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Secretário	LILIANY PUPIM	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro suplente	TARCÍSIO FRANÇA	
<b>PREGOEIROS</b>		
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

**COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES VIGENTES EM 2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2019		PORTARIA 015/2019 DE 07/01/2019
Presidente	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Secretário	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro suplente	TARCÍSIO FRANÇA	
<b>PREGOEIROS</b>		
Pregoeiro	PAULO VERÍSSIMO LUNA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2019		PORTARIA 077/2019 DE 11/02/2019
Presidente	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Secretário	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro suplente	TARCÍSIO FRANÇA	
<b>PREGOEIROS</b>		
Pregoeira	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**7.1 Licitações homologadas no exercício**

Modalidade	Quantidade	Valor R\$	% Total licitado
Convite	3	583.600,16	8,19%
Tomada de Preços	0	0,00	0,00%
Concorrência	0	0,00	0,00%
Dispensa de Licitação	19	1.272.521,10	17,85%
Inexigibilidade de Licitação + (Credenciamento)	4	81.978,70	1,15%
Pregão Eletrônico	4	586.090,89	8,22%
Pregão Presencial	17	3.915.795,20	54,93%
Adesão a Ata de Registro de Preços	8	688.600,95	9,66%
Leilão	0	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>7.128.587,00</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Relatório emitido pela supervisão de Licitações

Nos meses de agosto e setembro foi realizada auditoria nos processos de contratações públicas, incluindo os licitatórios determinados pelo TCE/MT.

Nesta análise foram identificadas várias inconformidades que tornaram os processos cheios de vício, mesmo que isso não tenham causado danos ao erário público. É necessário que sejam sanados e sejam tomadas medidas controladoras para não voltarem a repetir.

Dentre as inconformidades encontradas, destaca-se a falta de justificativa para a contratação/aquisição, e falta do empenho, contrato ou Ata de registro de preços quando for o caso, e ordem de serviços ou fornecimento anexados aos processos.

Foi verificado que alguns documentos exigidos na Lei 8.666/93, não estão sendo exigidos nas licitações e alguns são exigidos em uns processos e em outros não, caso do balanço patrimonial, conforme é requerido no art. 31, inciso I, da Lei acima citada.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Nos processos de carta convite foi apurado irregularidades que maculam a legalidade do certame, visto que se verificou prazo insuficiente entre a publicação do edital ou protocolo do convite e a sessão de julgamento, 4 dias uteis, sendo que a lei que regula os processos licitatórios em seu art. 21, §2, IV, exige no mínimo 5 dias uteis. Também foi identificado em um processo que apenas duas empresas foram habilitadas, enquanto que a legislação exige no mínimo três licitantes aptas a concorrer.

Nos processos analisados por amostragem, foram detectadas outras irregularidades, como, protocolos de convite com datas erradas, ou fora do prazo, falta de projeto básico de obras anexado, falta de assinaturas do gestor e demais interessados em documentos, além de documentos fora de ordem processual.

Analisando os processos de dispensa de licitações autorizadas pelo Art. 24, incisos I e II, da lei 8.666, (simplificada), foi percebido que não está sendo formalizado processo administrativo, pois faltam em sua composição, documentos básicos essenciais para sua legalidade, tais como: solicitação do secretário, justificativa para contratação/aquisição, projetos básicos ou termos de referências simplificado, pesquisa de preços, informação da dotação orçamentaria pela contadora, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, etc.

## **8.0 CONTRATOS**

Neste exercício, foram firmados **49 (quarenta e nove)** contratos no valor total de **R\$ 2.557.358,57 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**8.1. Resultado da análise:**

Constatamos que em todos os contratos foram designados fiscais para acompanhar as suas execuções.

**9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No período foram formalizadas **64 (sessenta e quatro)** Atas de Registro de preços, totalizando um valor de **R\$ 3.102.503,06 (três milhões, cento e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos)**. Deve ser ressaltado que **12** dessas tiveram seu registro realizado em percentual.

**10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS**

**10.1 Recolhimento do PASEP**

A Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970, instituiu o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Esse Programa é subsidiado pela contribuição de 1% (um por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, pela União, Estado Municípios e Distrito Federal, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública. No exercício o valor base para o cálculo da contribuição do município ficou em **R\$ 16.579.659,4**, já deduzido o valor recebido através de convênios da União e Estado. No quadro abaixo é demonstrado os valores que formaram a contribuição.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>Demonstrativo de despesas realizadas com o PASEP no exercício de 2019</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receita Arrecadada	<b>16.579.659,49</b>
(+) Receita de convênios	50.467,11
<b>(=) Subtotal</b>	<b>16.529.192,38</b>
<b>Valor devido ao PASEP</b>	<b>165.291,92</b>
Valor pago no exercício de 2019	164.952,61
(-) Valor pago de exercício anterior	7.209,99
<b>Valor pago em 2019</b>	<b>157.742,62</b>
Percentual pago (Limite mínimo 1%)	<b>0,95%</b>
Valor pago a menor	<b>-339,31</b>

O demonstrativo acima, evidencia no exercício de 2019, o município não cumpriu com o que preceitua a Lei que versa sobre a questão.

### **10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários**

Os servidores do município estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, os servidores ocupantes de cargos comissionados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No exercício foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória do município ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis D'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizadas retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, comissionados, contratados, (art. 40, CF);

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Também houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

**(Quadro 10.2.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.**

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores				Exercício Atual
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor Retido no exercício (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0,00	0,00	174.483,58	0,00	174.483,58
Contribuição dos Prestadores de serviços	0,00	0,00	4.494,03	0,00	4.494,03
Contribuição Patronal referente servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0,00	0,00	440.681,30	10.790,98	429.890,32
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência (INSS)					<b>608.867,93</b>

Fonte: Anexo 11 - Comparativo da Despesa.

**(Quadro 10.2.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.**

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores				Exercício Atual
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor Retido no exercício (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor a recolhido no exercício (R\$)
Contribuição de servidores	0,00	0,00	384.193,60	0,00	384.193,60
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0,00	0,00	498.478,98	148.514,29	349.964,69
Valor Total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)					<b>734.158,29</b>
<b>TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)</b>					<b>1.343.026,22</b>

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

## 11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO

### 11.1 - Bens Móveis e Imóveis:

A Administração Municipal realizou aquisições, incorporações, baixas, depreciações e recebeu doações de bens móveis e imóveis no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2018 (R\$)	5.009.870,87	6.514.178,36
(+) Aquisições no exercício (2019) (R\$)	389.646,60	113.134,65
(+) Doação Recebidas	4.731.162,00	20.891.832,61
(+) Incorporações	0,00	0,00
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	0	0
(+) Valorização de bens imóveis	2420	843465,24
(-) Desvalorização por alienação	0	0
(-) Baixas por doações	0	0
(-) Baixa por inservível	4.969.800,77	6.564.507,59
(-) Baixa por Alienação (venda)	0	0
(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	1307105,07	464,26
(-) Depreciação	625.925,91	2011,92
Saldo Atual em 2019	4.537.372,79	21.796.091,35
<b>VALOR TOTAL DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO</b>		<b>26.333.464,14</b>

Fonte: Relatório extraído do Sistema de patrimônio - SCPI

É visível a majoração do valor do Patrimônio do Município. Isso se deve ao levantamento e reavaliações realizadas nos bens patrimoniais no exercício de 2019. Foram levantados todos os bens imóveis pertencente a entidade, sendo eles de uso comum, como

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

estradas, pontes e praças, que após identificados foram incorporados ao patrimônio do município. Também foram realizadas reformas e melhorias nos bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível, elevando seu valor. As depreciações foram realizadas mensalmente. A análise do Patrimônio foi realizada por relatórios emitidos pelo Sistema informatizado.

### 11.2. Dívida Ativa

Embora a Controladoria não tenha efetuado verificação/auditoria na Dívida Ativa, por ocasião da análise da Execução Orçamentária da Receita constatou-se que:

- 1) houve a inscrição em dívida ativa dos créditos da Fazenda Pública Municipal, quando não recolhidos na data do vencimento;
- 2) os créditos inscritos em dívida ativa foram contabilizados apenas no final exercício.

O resultado decorrente dessa ação pode ser verificado no quadro abaixo.

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>ORÇADA ANUAL</i>	<i>ARRECADADA</i>	<i>RESULTADO</i>
RECEITA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	R\$91.803,15	R\$58.147,08	63,34%
JUROS E MULTAS DE DIVIDA ATIVA	R\$14.569,00	R\$13.723,28	94,20%
<b>Total</b>	<b>R\$106.372,15</b>	<b>R\$71.870,36</b>	<b>67,57%</b>

Nota-se, que foram arrecadados **32,43%** a menor da previsão para o exercício de Dívida Ativa Tributária, inclusive multas e juros.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>EVOLUÇÃO DA DIVIDA ATIVA (5 anos - 2014/2018)</b>					
<b>Dívida Ativa Tributaria (R\$)</b>					
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição 2018</b>	<b>Pagamentos no exercício (2019)</b>	<b>Desconto</b>	<b>Atualização</b>	<b>Saldo</b>
Dívida ativa do IPTU	26.550,27	7.096,77	0,00	5.089,79	24.543,29
Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa do ISS	3.789,80	943,16	0,00	856,82	3.703,46
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>30.340,07</b>	<b>8.039,93</b>	<b>0,00</b>	<b>5.946,61</b>	<b>28.246,75</b>
<b>Dívida Ativa não Tributaria (R\$)</b>					
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição 2018</b>	<b>Pagamento no exercício</b>	<b>Desconto</b>	<b>Atualização</b>	<b>Saldo</b>
Dívida ativa não tributaria (outros)	20.448,65	40.389,18	43,65	1.407,49	-18.576,69
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20.448,65</b>	<b>40.389,18</b>	<b>43,65</b>	<b>1.407,49</b>	<b>-18.576,69</b>
<b>TOTAL DIVIDA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA</b>	<b>50.788,72</b>	<b>48.429,11</b>	<b>43,65</b>	<b>7.354,10</b>	<b>9.670,06</b>
<b>SALDO TOTAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>193.156,29</b>				
<b>Saldo Total da Dívida Ativa Tributaria e não Tributaria (R\$)</b>	<b>243.945,01</b>	<b>48.429,11</b>	<b>43,65</b>	<b>7.354,10</b>	<b>202.826,35</b>

## 12.0 CONTROLE DE FROTA

Em relação a frota do município, após a segunda auditoria realizada no segmento, e emitido o relatório, sendo mesmo protocolado a gestão, que realizou a revisão do Plano de Ação para implementação de controle Internos que após foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, A controladoria emitiu dois relatórios de monitoramento referente a este Plano, um em junho e outro em dezembro, sendo todos encaminhado ao TCE/MT.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

### 13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 006/2011 e 046/2013, e na Decisão Administrativa 5/2019 do TCE/MT, que dispõe sobre as prorrogações de prazo para envio das informações do APLIC, na Resolução Normativa 020/2015 do TCE/MT que define o prazo de inserções de documentos no sistema GEO-OBRA, e de acordo com dados extraídos do sistema Pug do TCE/MT, constatou-se que as cargas mensais de janeiro a maio, e vários documentos de envio tempestivo foram enviadas fora do prazo. Constatou se também que documentos foram inseridos intempestivamente no GEO-OBRA, conforme quadro demonstrado no abaixo.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS UPFs
PROCESSO FÍSICO	Lei Orçamentária Anual de 2019	15/01/2019		16/01/2019	Enviado atrasado	1	6
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000001/2019 em 16/01/2019	24/01/2019		07/03/2019	Enviado atrasado	42	1
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000001/2019 em 16/01/2019	24/01/2019		07/03/2019	Enviado atrasado	42	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000001/2019 em 18/01/2019	24/01/2019		07/03/2019	Enviado atrasado	42	1
GEO-OBRA	Documento (Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)) do Contrato N°: 03/2019, Código: 35733 em 21/01/2019 - N° Arquivo: 263021	24/01/2019		20/05/2019	Enviado atrasado	116	0,2
GEO-OBRA	Documento (Cronograma físico-financeiro (Contratada)) do Contrato N°: 03/2019, Código: 35733 em 21/01/2019 - N° Arquivo: 263023	24/01/2019		20/05/2019	Enviado atrasado	116	0,2
GEO-OBRA	Documento (Cronograma físico-financeiro (Contratada)) do Contrato N°: 05/2019, Código: 35734 em 21/01/2019 - N° Arquivo: 263017	24/01/2019		20/05/2019	Enviado atrasado	116	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

GEO-OBRAS	Documento (Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)) do Contrato N°: 05/2019, Código: 35734 em 21/01/2019 - N° Arquivo: 263018	24/01/2019		20/05/2019	Enviado atrasado	116	0,2
APLIC	Cancelamento de Pregão Presencial n° licitação 00000000010/2019 em 16/01/2019	28/01/2019		07/05/2019	Enviado atrasado	99	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial n° licitação 00000000001/2019 em 16/01/2019	28/01/2019		12/03/2019	Enviado atrasado	43	0,5
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000001/2019 em 24/01/2019	29/01/2019		07/03/2019	Enviado atrasado	37	0,5
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)) do Contrato N°: 9/2019, Código: 35805 em 30/01/2019 - N° Arquivo: 263024	04/02/2019		20/05/2019	Enviado atrasado	105	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro (Contratada)) do Contrato N°: 9/2019, Código: 35805 em 30/01/2019 - N° Arquivo: 263025	04/02/2019		20/05/2019	Enviado atrasado	105	0,2
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000002/2019 em 14/02/2019	19/02/2019		20/02/2019	Enviado atrasado	1	1
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000001/2019 em 14/02/2019	19/02/2019		21/02/2019	Enviado atrasado	2	1
APLIC	Abertura de Convite para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção n° licitação 00000000001/2019 em 19/02/2019	22/02/2019		13/03/2019	Enviado atrasado	19	1
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000005/2019 em 21/02/2019	26/02/2019		25/03/2019	Enviado atrasado	27	1
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro (Contratada)) do Contrato N°: 15/2019, Código: 36000 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 257607	28/02/2019		15/03/2019	Enviado atrasado	15	0,2

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

GEO-OBRAS	Documento (Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)) do Contrato N°: 15/2019, Código: 36000 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 257606	28/02/2019		15/03/2019	Enviado atrasado	15	0,2
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000002/2019 em 25/02/2019	28/02/2019		07/03/2019	Enviado atrasado	7	1
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro (Contratada)) do Contrato N°: 15/2019, Código: 36000 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 256379	28/02/2019		01/03/2019	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)) do Contrato N°: 15/2019, Código: 36000 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 256378	28/02/2019		01/03/2019	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Termo de Adesão) do Contrato N°: 15/2019, Código: 36000 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 256381	28/02/2019		01/03/2019	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Ata de Registro de Preços) do Contrato N°: 15/2019, Código: 36000 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 256377	28/02/2019		01/03/2019	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Edital do Registro de Preços) do Contrato N°: 15/2019, Código: 36000 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 256375	28/02/2019		01/03/2019	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Contrato) do Contrato N°: 15/2019, Código: 36000 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 256371	28/02/2019		01/03/2019	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Instrumento Contratual) do Contrato N°: 15/2019, Código: 36000 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 256370	28/02/2019		01/03/2019	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação da dispensa/inexigibilidade) do Contrato N°: 15/2019, Código: 36000 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 256373	28/02/2019		01/03/2019	Enviado atrasado	1	0,2

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

GEO-OBRAS	Documento (Edital) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 1/2019, Código: 35263 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 269346	28/02/2019		08/03/2019	Enviado atrasado	8	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 1/2019, Código: 35263 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 269349	28/02/2019		08/03/2019	Enviado atrasado	8	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 1/2019, Código: 35263 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 269347	28/02/2019		08/03/2019	Enviado atrasado	8	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 1/2019, Código: 35263 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 269350	28/02/2019		08/03/2019	Enviado atrasado	8	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 1/2019, Código: 35263 em 25/02/2019 - N° Arquivo: 269368	28/02/2019		11/03/2019	Enviado atrasado	11	0,2
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000003/2019 em 26/02/2019	01/03/2019		07/03/2019	Enviado atrasado	6	1
GEO-OBRAS	Documento (Termo de Recebimento Provisório) Obra N°: 1, N° Contrato: 57/2018, Código: 36085 em 01/02/2019 - N° Arquivo: 332992	03/03/2019		14/03/2019	Enviado atrasado	11	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Medição final) Obra N°: 1, N° Contrato: 57/2018, Código: 36085 em 01/02/2019 - N° Arquivo: 332808	03/03/2019		12/03/2019	Enviado atrasado	9	0,2
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000006/2019 em 27/02/2019	07/03/2019		25/03/2019	Enviado atrasado	18	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000004/2019 em 27/02/2019	07/03/2019		11/03/2019	Enviado atrasado	4	1
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000003/2019 em 28/02/2019	08/03/2019		25/03/2019	Enviado atrasado	17	1
APLIC	Homologação de Inexigibilidade de Licitação	12/03/2019		25/03/2019	Enviado atrasado	13	0,5

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	nº licitação 00000000003/2019 em 28/02/2019						
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000006/2019 em 28/02/2019	12/03/2019		25/03/2019	Enviado atrasado	13	0,5
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000007/2019 em 08/03/2019	13/03/2019		25/03/2019	Enviado atrasado	12	1
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000008/2019 em 12/03/2019	15/03/2019		29/03/2019	Enviado atrasado	14	1
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000008/2019 em 12/03/2019	19/03/2019		29/03/2019	Enviado atrasado	10	0,5
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000005/2019 em 13/03/2019	20/03/2019		25/03/2019	Enviado atrasado	5	0,5
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000007/2019 em 13/03/2019	20/03/2019		25/03/2019	Enviado atrasado	5	0,5
APLIC	Abertura de Convite para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção nº licitação 00000000002/2019 em 15/03/2019	20/03/2019		29/03/2019	Enviado atrasado	9	1
GEO-OBRAS	Documento (Edital) Modalidade: Convite, Nº. Licitação: 002/2019, Código: 35345 em 15/03/2019 - Nº Arquivo: 270710	20/03/2019		22/03/2019	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Convite, Nº. Licitação: 002/2019, Código: 35345 em 15/03/2019 - Nº Arquivo: 270716	20/03/2019		22/03/2019	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, Nº. Licitação: 002/2019, Código: 35345 em 15/03/2019 - Nº Arquivo: 270711	20/03/2019		22/03/2019	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Convite, Nº. Licitação: 002/2019, Código:	20/03/2019		22/03/2019	Enviado atrasado	2	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	35345 em 15/03/2019 - N° Arquivo: 270713						
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 002/2019, Código: 35345 em 15/03/2019 - N° Arquivo: 270714	20/03/2019		22/03/2019	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 002/2019, Código: 35345 em 15/03/2019 - N° Arquivo: 270712	20/03/2019		22/03/2019	Enviado atrasado	2	0,2
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000005/2019 em 15/03/2019	20/03/2019		22/03/2019	Enviado atrasado	2	1
APLIC	Licitação Fracassada de Convite para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção n° licitação 00000000002/2019 em 15/03/2019	22/03/2019		29/03/2019	Enviado atrasado	7	0,5
APLIC	Carga Mensal - Competência De Janeiro de 2019	31/03/2019	15/04/2019	10/05/2019	Enviado atrasado	25	8,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000006/2019 em 27/03/2019	01/04/2019		03/04/2019	Enviado atrasado	2	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000007/2019 em 03/04/2019	09/04/2019		11/04/2019	Enviado atrasado	2	1
APLIC	Carga Mensal - Competência De Fevereiro de 2019	15/04/2019	15/05/2019	24/05/2019	Enviado atrasado	9	6,9
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 2/2019) do Contrato N°: 20/2017, Código: 36048 em 23/04/2019 - N° Arquivo: 280876	26/04/2019		07/01/2020	Enviado atrasado	256	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 2/2019) do Contrato N°: 20/2017, Código: 36048 em 23/04/2019 - N° Arquivo: 280447	26/04/2019		27/12/2019	Enviado atrasado	245	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato N° 2/2019) do Contrato N°: 20/2017, Código: 36048 em 23/04/2019 - N° Arquivo: 279724	26/04/2019		18/12/2019	Enviado atrasado	236	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 2/2019) do Contrato N°:	26/04/2019		18/12/2019	Enviado atrasado	236	0,2

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	20/2017, Código: 36048 em 23/04/2019 - N° Arquivo: 279733						
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 2/2019) do Contrato N°: 20/2017, Código: 36048 em 23/04/2019	26/04/2019			Não Enviado	245	0,2
APLIC	Carga Mensal - Competência De Março de 2019	30/04/2019	15/05/2019	29/05/2019	Enviado atrasado	14	7,4
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 5/2019) do Contrato N°: 31/2017, Código: 36097 em 26/04/2019 - N° Arquivo: 268977	02/05/2019		06/08/2019	Enviado atrasado	96	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 5/2019) do Contrato N°: 31/2017, Código: 36097 em 26/04/2019 - N° Arquivo: 270252	02/05/2019		26/08/2019	Enviado atrasado	116	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 5/2019) do Contrato N°: 31/2017, Código: 36097 em 26/04/2019 - N° Arquivo: 278876	02/05/2019		11/12/2019	Enviado atrasado	223	0,2
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000011/2019 em 08/05/2019	13/05/2019		14/05/2019	Enviado atrasado	1	1
GEO-OBAS	Documento (Medição a preços iniciais) Obra N°: 1, N° Contrato: 22/2019, Código: 36738 em 25/04/2019 - N° Arquivo: 343203	25/05/2019		04/07/2019	Enviado atrasado	40	0,2
APLIC	Carga Mensal - Competência De Abril de 2019	31/05/2019		10/06/2019	Enviado atrasado	10	7
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000012/2019 em 12/06/2019	17/06/2019		04/07/2019	Enviado atrasado	17	1
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000004/2019 em 13/06/2019	18/06/2019		19/06/2019	Enviado atrasado	1	1
APLIC	Carga Mensal - Competência De Maio de 2019	30/06/2019	01/07/2019	03/07/2019	Enviado atrasado	2	6,2
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão	05/07/2019		09/07/2019	Enviado atrasado	4	0,5

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	presencial de Outros Órgãos nº licitação 00000000007/2019 em 28/06/2019						
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000016/2019 em 30/07/2019	02/08/2019		05/08/2019	Enviado atrasado	3	1
APLIC	Abertura de Chamamento Público/Credenciamento nº licitação 00000000001/2019 em 30/07/2019	02/08/2019		06/08/2019	Enviado atrasado	4	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000014/2019 em 02/08/2019	07/08/2019		05/09/2019	Enviado atrasado	29	1
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo Nº 1/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 09/08/2019	14/08/2019			Não enviado	117	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 1/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 09/08/2019 - Nº Arquivo: 270247	14/08/2019		26/08/2019	Enviado atrasado	12	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 1/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 09/08/2019 - Nº Arquivo: 270248	14/08/2019		26/08/2019	Enviado atrasado	12	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo Nº 1/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 09/08/2019 - Nº Arquivo: 278563	14/08/2019		09/12/2019	Enviado atrasado	117	0,2
APLIC	Abertura de Convite para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção nº licitação 00000000004/2019 em 27/08/2019	30/08/2019		04/09/2019	Enviado atrasado	5	1
GEO-OBRAS	Documento (Edital) Modalidade: Convite, Nº. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 27/08/2019 - Nº Arquivo: 293769	30/08/2019		27/11/2019	Enviado atrasado	89	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Convite, Nº. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 27/08/2019 - Nº Arquivo: 293777	30/08/2019		27/11/2019	Enviado atrasado	89	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela	30/08/2019		27/11/2019	Enviado atrasado	89	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 27/08/2019 - N° Arquivo: 293770						
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 27/08/2019 - N° Arquivo: 293771	30/08/2019		27/11/2019	Enviado atrasado	89	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 27/08/2019 - N° Arquivo: 293772	30/08/2019		27/11/2019	Enviado atrasado	89	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 27/08/2019 - N° Arquivo: 293776	30/08/2019		27/11/2019	Enviado atrasado	89	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 27/08/2019 - N° Arquivo: 293773	30/08/2019		27/11/2019	Enviado atrasado	89	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 27/08/2019 - N° Arquivo: 293774	30/08/2019		27/11/2019	Enviado atrasado	89	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 27/08/2019 - N° Arquivo: 293775	30/08/2019		27/11/2019	Enviado atrasado	89	0,2
APLIC	Carga Mensal - Competência De Julho de 2019	31/08/2019		03/09/2019	Enviado atrasado	3	6,3
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos n° licitação 00000000010/2019 em 26/08/2019	02/09/2019		03/09/2019	Enviado atrasado	1	0,5
GEO-OBRAS	Documento (Medição a preços iniciais) Obra N°: 1, N° Contrato: 29/2019, Código: 36858 em	06/09/2019		16/12/2019	Enviado atrasado	101	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	07/08/2019 - N° Arquivo: 360335						
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000015/2019 em 06/09/2019	11/09/2019		16/09/2019	Enviado atrasado	5	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000016/2019 em 07/09/2019	12/09/2019		16/09/2019	Enviado atrasado	4	1
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 09/09/2019 - N° Arquivo: 294265	12/09/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	81	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 09/09/2019 - N° Arquivo: 294267	12/09/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	81	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 09/09/2019 - N° Arquivo: 294270	12/09/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	81	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 09/09/2019 - N° Arquivo: 294274	12/09/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	81	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 09/09/2019 - N° Arquivo: 294275	12/09/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	81	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 09/09/2019 - N° Arquivo: 294276	12/09/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	81	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 09/09/2019	12/09/2019			Não enviado	81	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro do Licitante	12/09/2019			Não enviado	81	0,2

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	Vencedor) Modalidade: Convite, Nº. Licitação: 004/2019, Código: 36637 em 09/09/2019						
APLIC	Homologação de Convite para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção nº licitação 0000000004/2019 em 09/09/2019	16/09/2019		17/09/2019	Enviado atrasado	1	0,5
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo Nº 2/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 11/09/2019 - Nº Arquivo: 281131	16/09/2019		09/01/2020	Enviado atrasado	115	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 2/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 11/09/2019 - Nº Arquivo: 278919	16/09/2019		12/12/2019	Enviado atrasado	87	0,2
GEO-OBAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 2/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 11/09/2019 - Nº Arquivo: 278918	16/09/2019		12/12/2019	Enviado atrasado	87	0,2
GEO-OBAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 2/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 11/09/2019	16/09/2019			Não enviado	87	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 2/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 11/09/2019	16/09/2019			Não enviado	87	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais Nº 2/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 11/09/2019	16/09/2019			Não enviado	116	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo Nº 2/2019) do Contrato Nº: 29/2019, Código: 36235 em 11/09/2019	16/09/2019			Não enviado	115	0,2
GEO-OBAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 02/2019) do Contrato Nº: 029/2019, em 11/09/2019	16/09/2019			Não enviado	81	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 02/2019) do Contrato Nº: 029/2019, em 11/09/2019	16/09/2019			Não enviado	81	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Contrato) do Contrato N°: 042/2019, Código: 37666 em 13/09/2019 - N° Arquivo: 277959	18/09/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	75	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Instrumento Contratual) do Contrato N°: 042/2019, Código: 37666 em 13/09/2019 - N° Arquivo: 277958	18/09/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	75	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Instrumento Contratual) do Contrato N°: 042/2019, em 13/09/2019	18/09/2019			Não enviado	75	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Contrato) do Contrato N°: 042/2019, em 13/09/2019	18/09/2019			Não enviado	75	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Instrumento Contratual) do Contrato N°: 044/2019, Código: 37668 em 16/09/2019 - N° Arquivo: 277977	19/09/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	74	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Contrato) do Contrato N°: 044/2019, Código: 37668 em 16/09/2019 - N° Arquivo: 277978	19/09/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	74	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Instrumento Contratual) do Contrato N°: 044/2019, em 16/09/2019	19/09/2019			Não Enviado	74	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Contrato) do Contrato N°: 044/2019, em 16/09/2019	19/09/2019			Não Enviado	74	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Contrato) do Contrato N°: 043/2019, Código: 37663 em 26/09/2019 - N° Arquivo: 277957	01/10/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	62	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Instrumento Contratual) do Contrato N°: 043/2019, Código: 37663 em 26/09/2019 - N° Arquivo: 277956	01/10/2019		02/12/2019	Enviado atrasado	62	0,2
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000018/2019 em 27/09/2019	02/10/2019		03/10/2019	Enviado atrasado	1	1
GEO-OBRAS	Documento (Medição a preços iniciais) Obra N°: 1, N° Contrato: 29/2019, Código: 36858 em 04/09/2019 - N° Arquivo: 360336	04/10/2019		16/12/2019	Enviado atrasado	73	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço) Obra N°: 1, N°	12/10/2019		05/12/2019	Enviado atrasado	54	0,2

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	Contrato: 042/2019, Código: 38494 em 12/09/2019 - N° Arquivo: 359065						
GEO-OBRAS	Documento (Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço) Obra N°: 1, N° Contrato: 042/2019, Código: 38494 em 12/09/2019 - N° Arquivo: 359056	12/10/2019		05/12/2019	Enviado atrasado	54	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço) Obra N°: 1, N° Contrato: 044/2019, Código: 38468 em 13/09/2019 - N° Arquivo: 358974	13/10/2019		04/12/2019	Enviado atrasado	52	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço) Obra N°: 1, N° Contrato: 044/2019, Código: 38468 em 13/09/2019 - N° Arquivo: 358966	13/10/2019		04/12/2019	Enviado atrasado	52	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço) Obra N°: 1, N° Contrato: 043/2019, Código: 38493 em 20/09/2019 - N° Arquivo: 358997	20/10/2019		04/12/2019	Enviado atrasado	45	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço) Obra N°: 1, N° Contrato: 043/2019, Código: 38493 em 20/09/2019 - N° Arquivo: 358992	20/10/2019		04/12/2019	Enviado atrasado	45	0,2
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000019/2019 em 18/10/2019	23/10/2019		25/10/2019	Enviado atrasado	2	1
GEO-OBRAS	Documento (Medição a preços iniciais) Obra N°: 1, N° Contrato: 043/2019, Código: 38493 em 01/10/2019 - N° Arquivo: 358999	31/10/2019		04/12/2019	Enviado atrasado	34	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Medição a preços iniciais) Obra N°: 1, N° Contrato: 29/2019, Código: 36858 em 04/10/2019 - N° Arquivo: 360337	03/11/2019		16/12/2019	Enviado atrasado	43	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Medição a preços iniciais) Obra N°: 1, N° Contrato: 042/2019, Código: 38494 em 09/10/2019 - N° Arquivo: 359069	08/11/2019		05/12/2019	Enviado atrasado	27	0,2
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação n° licitação 00000000007/2019 em 13/11/2019	19/11/2019		26/11/2019	Enviado atrasado	7	1

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000008/2019 em 13/11/2019	19/11/2019		25/11/2019	Enviado atrasado	6	1
GEO-OBRAS	Documento (Medição a preços iniciais) Obra N°: 1, N° Contrato: 044/2019, Código: 38468 em 23/10/2019 - N° Arquivo: 358976	22/11/2019		04/12/2019	Enviado atrasado	12	0,2
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000009/2019 em 25/11/2019	28/11/2019		20/12/2019	Enviado atrasado	22	1
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000019/2019 em 25/11/2019	28/11/2019		13/12/2019	Enviado atrasado	15	1
APLIC	Carga Mensal - Competência De Outubro de 2019	30/11/2019	02/12/2019	04/12/2019	Enviado atrasado	2	6,2
APLIC	Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000009/2019 em 25/11/2019	02/12/2019		20/12/2019	Enviado atrasado	18	0,5
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000010/2019 em 27/11/2019	02/12/2019		12/12/2019	Enviado atrasado	10	1
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000019/2019 em 25/11/2019	02/12/2019		13/12/2019	Enviado atrasado	11	0,5
APLIC	Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000010/2019 em 27/11/2019	04/12/2019		12/12/2019	Enviado atrasado	8	0,5
GEO-OBRAS	Documento (Medição a preços iniciais) Obra N°: 1, N° Contrato: 042/2019, Código: 38494 em 04/11/2019 - N° Arquivo: 359151	04/12/2019		05/12/2019	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Medição final) Obra N°: 1, N° Contrato: 043/2019, Código: 38493 em 11/11/2019 - N° Arquivo: 360051	11/12/2019		13/12/2019	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato N° 1/2019) do Contrato N°: 042/2019, Código: 37666 em 23/12/2019 - N° Arquivo: 281099	30/12/2019		09/01/2020	Enviado atrasado	10	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N°	30/12/2019		09/01/2020	Enviado atrasado	10	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	1/2019) do Contrato N°: 042/2019, Código: 37666 em 23/12/2019 - N° Arquivo: 281147						
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 1/2019) do Contrato N°: 044/2019, Código: 37668 em 23/12/2019 - N° Arquivo: 281125	30/12/2019		09/01/2020	Enviado atrasado	10	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato N° 1/2019) do Contrato N°: 044/2019, Código: 37668 em 23/12/2019 - N° Arquivo: 281124	30/12/2019		09/01/2020	Enviado atrasado	10	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato N° 1/2019) do Contrato N°: 042/2019, Código: 37666 em 23/12/2019	30/12/2019			Não enviado	10	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 1/2019) do Contrato N°: 042/2019, Código: 37666 em 23/12/2019	30/12/2019			Não enviado	10	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 1/2019) do Contrato N°: 042/2019, Código: 37666 em 23/12/2019 - N° Arquivo: 280737	30/12/2019		06/01/2020	Enviado atrasado	7	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato N° 1/2019) do Contrato N°: 044/2019, Código: 37668 em 23/12/2019	30/12/2019			Não enviado	10	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 1/2019) do Contrato N°: 044/2019, Código: 37668 em 23/12/2019	30/12/2019			Não enviado	10	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 1/2019) do Contrato N°: 044/2019, Código: 37668 em 23/12/2019 - N° Arquivo: 280743	30/12/2019		06/01/2020	Enviado atrasado	7	0,2
<b>TOTAL UPF</b>							<b>115,9</b>

Fonte: Sistema PUG TCE/MT

O envio das prestações de contas via Sistema Aplic, no prazo estabelecido nas normas, possibilita o acompanhamento simultâneo pelo controle externo sobre os atos

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

praticados pelo Poder Legislativo, detectando e corrigindo falhas e inconsistência que possam ocorrer, contribui para uma boa gestão e dando transparência as atividades realizadas pelas Administrações Públicas.

É de convir que o Poder Executivo vem reincidindo essa pratica nos últimos exercícios, ferindo as normas editas pelo Tribunal de Contas do Estado.

O ente público tem a obrigação de prestar contas das ações realizadas com uso de recursos recebidos, visto que estes são advindos de impostos pagos pelo cidadão.

### 13.1 - Informes do APLIC

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO APLIC	
NOME	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA
PERÍODO	JANEIRO A 11 FEVEREIRO DE 2019
RG:	2078853-3 SSP/MT
CPF:	049.768.641-46
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 473 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8463-7066
E-MAIL	jefersonfigo@hotmail.com

INFORMES DO APLIC	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	11 DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

### 13.2 - Informes Imediatos de Licitação:

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA
PERÍODO	JANEIRO A 11 FEVEREIRO DE 2019
RG:	2078853-3 SSP/MT

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

CPF:	049.768.641-46
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 473 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8463-7066
E-MAIL	jefersonfigo@hotmail.com

<b>INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO</b>	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	11 DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

### 13.3. Informes do GEO-OBRAS

RESPONSÁVEL:

<b>INFORMES DO GEO-OBRAS</b>	
NOME	ROBERTO MOREIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	1204503991 SSP/MT
CPF:	857.245.641-49
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 201 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 99618-8210
E-MAIL	robertomoreira@hotmail.com

<b>INFORMES DO GEO-OBRAS</b>	
NOME	LILIANY PUPIM
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	1425344-5 SSP/MT
CPF:	010.004.761-03
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98412-9212
E-MAIL	liliany@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

### 13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:

RESPONSÁVEL:

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E SELETIVOS</b>	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	11 DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

<b>INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E SELETIVOS</b>	
NOME	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA
PERÍODO	JANEIRO A 11 DE FEVEREIRO DE 2019
RG:	2078853-3 SSP/MT
CPF:	049.768.641-46
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 473 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8463-7066
E-MAIL	jefersonfigo@hotmail.com

**13.5. Informes LRF Cidadão:**  
**RESPONSÁVEL:**

<b>INFORMES LRF CIDADÃO</b>	
<b>CONTADORA</b>	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

**13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)**

**RESPONSÁVEL:**

<b>INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO DE PESSOAL)</b>	
NOME	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA
PERÍODO	JANEIRO A 11 DE FEVEREIRO DE 2019
RG:	2078853-3 SSP/MT
CPF:	049.768.641-46
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 473 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8463-7066
E-MAIL	jefersonfigo@hotmail.com

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO DE PESSOAL)</b>	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	11 DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

**13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):**  
**RESPONSÁVEL:**

<b>INFORMES QUADRIMESTRAIS (EXTRATOS BANCÁRIOS)</b>	
<b>CONTADORA</b>	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
CRC:	016458/O-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

**14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**14.1. Relação de atividades executadas no exercício:**

- ✓ Análise de receita e despesa;
- ✓ Acompanhamento com gasto de pessoal;
- ✓ Funcionamento dos sistemas de controles internos;
- ✓ Aplicação do percentual em Educação, Saúde e PASEP;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2018 do Executivo;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2018 do Legislativo;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Previdência – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI;
- ✓ Elaboração do relatório de monitoramento do Plano de Ação de Logística de Medicamentos;
- ✓ Elaboração do relatório de monitoramento do Plano de Ação da Gestão da Alimentação Escolar;
- ✓ Elaboração do relatório de monitoramento do Plano de Ação da Gestão de Frotas;
- ✓ Elaboração do relatório de monitoramento do Plano de Ação de Contratações Públicas;
- ✓ Elaboração do relatório de monitoramento do Plano de Ação de Gestão Financeira;
- ✓ Elaboração do relatório de monitoramento do Plano de Ação de Nível de Entidade;
- ✓ Conclusão da auditoria para averiguação de denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT, através do chamado 1251 e 1252/2018, que gerou o Processo 230642/2018, referente a possíveis irregularidades na contratação de servidores e suas funções, por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste;
- ✓ Auditoria na Gestão de Frotas;
- ✓ Auditoria nas Contratações Públicas;

**14.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações:**

No período que compreende os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2019 a Controladoria do município emitiu vários documentos aos órgãos de jurisdição de sua atuação, sendo os seguintes:

- ✓ 7 (sete) pareceres sobre atos de pessoal (admissão), seletivo;
- ✓ 3 (três) pareceres sobre atos de pessoal para Previdência (Aposentadoria e pensão);

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- ✓ 2 (dois) pareceres sobre Edital de abertura de Concurso Público;
- ✓ 57 (cinquenta e sete) ofícios expedidos recomendando, solicitando, respondendo e repassando Informações;
- ✓ Pareceres conclusivos sobre as contas de gestão e governo do executivo e do legislativo referente ao exercício 2018;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão da Previdência Municipal;
- ✓ Uma Nota de orientação Técnica;
- ✓ 03 (três) relatórios de auditorias;
- ✓ 12 (doze) relatórios de Monitoramento de Plano de ação;
- ✓ Um relatório de Auditoria para averiguar denúncia encaminhada a Ouvidoria do TCE/MT.

**14.2 - AUDITORIAS:**

**14.2.1 AUDITORIA Nº 01/2019.**

**14.2.1.1 Relatório de Auditoria realizado na avaliação de Controles Internos na Gestão de Frotas.**

Foram constatados os achados abaixo descritos e realizado recomendações ao gestor.

***1) Constatções***

- 1) Não foi evidenciado nenhum normativo que versa sobre os procedimentos a serem seguidos para que as atividades da gestão de frotas sejam executadas;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- 2) Foi certificado que não existe manuais de rotina que normatiza o cadastramento da frota, solicitação e utilização de veículos, abastecimento da frota, manutenção dos veículos, controle de custos e outros;
- 3) O gestor atual da frota não atua ativamente na atividade de planejar, organizar, dirigir e controlar a frota pública;
- 4) Não há um manual que regula a identificação da frota municipal, e somente alguns ETs possuem identificação visual, inclusive em alguns a identificação é móvel, fixada através de ima;
- 5) Foi constatado que há pastas individuais para cada Equipamento de Transporte, entretanto ao verificar seu conteúdo observou se que não estão ali arquivados os documentos de aquisição; registro de propriedade (Documento Único de Transferência - DUT), licenciamentos e seguro obrigatório (recibos anuais - CRLV e DPVAT), certificados de garantia e comprovantes de revisões, manuais do fabricante, apólices de seguro patrimonial e outros;
- 6) Consultando o sistema informatizado, constata se que há a funcionalidade que possibilita a realização de o controle dos prazos de validade dos documentos dos ETs (licenciamento e seguro obrigatório, garantias, seguro facultativo, mas em consulta a ferramenta foi averiguado que a mesma não alimentada adequadamente, e nem todos os ETs estão com seus dados preenchidos. Além do mais, não foi apresentado nenhum relatório que comprove que esse procedimento realizado);
- 7) Não há manual regulamentando o cadastro de veículo no sistema informatizado de frotas;
- 8) Os condutores não são cientificados formalmente sobre a possibilidade de serem responsabilizados civil, penal e administrativamente por atos decorrentes da condução dos ETs;
- 9) O sistema informatizado de gestão da frota permite inserir as informações de CNH, e observações necessárias no cadastro de motorista, também faz o controle de vencimento do

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

documento, caso o mesmo chegar a vencer o sistema notifica e bloqueia qualquer lançamento para o mesmo. Mas de acordo com o que foi afirmado pelos condutores em entrevistas os mesmos não são avisados quando as CNHs estão vencendo.

- 10) Não foi realizado nenhuma capacitação técnica para os condutores nos últimos anos;
- 11) O sistema informatizado (Fiorilli) possui modulo de cadastro de infrações / Multas de Transito, onde permite fazer o cadastrar de todas as ocorrências de transito, mas foi averiguado que a administração não formaliza processos administrativos de infração de trânsito e dos processos de ressarcimento de valores ao erário pelo pagamento de multas de trânsito. Quando acontece de os veículos receber multa, é identificado o condutor e solicitado ao mesmo que efetue o pagamento da multa;
- 12) Não foi evidenciado que se realiza controle de processos administrativos na apuração de acidentes de trânsitos;
- 13) Verificou se que os pneus são doados a terceiros para utilização, mas não foi apresentado nenhum documento que comprove a adoção de política de sustentabilidade, inclusive de outros resíduos;
- 14) Não são realizadas solicitações de utilizações dos equipamentos de transportes do Município;
- 15) No diário de bordo são anotadas apenas informações referentes a abastecimento e itinerário, faltando informações alusiva a manutenções realizadas no ETs;
- 16) Não é realizado monitoramento dos ETs empregados em obras públicas e serviços realizados em áreas rurais, o único registro referente a estes equipamentos são realizados no Diário de bordo;
- 17) Foi certificado que os Equipamentos de transportes da Prefeitura Municipal são guardados em locais seguros, mas com algumas exceções, onde os ETs, estão em locais sem cobertura, ficando ao relento e não existindo controle de entra e saída dos mesmos

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- 18) Quando da realização da auditoria os abastecedouros eram realizados através de cartão eletrônico, e registados no sistema informatizado. Mas o contrato com a empresa gestora foi rescindido por determinação do TCE/MT, e nova licitação está programada para contratação de fornecedora de cartão. Na Falta do cartão eletrônico os abastecimentos são lançados manualmente com dados obtidos do Diário de bordo;
- 19) Não é realizado marcação física em pneus da frota pertencente ao município, seja ela a fogo ou etiqueta eletrônica;
- 20) O sistema informatizado contratado pela administração, fornece ferramenta para que seja realizada registradas as informações sobre a especificação técnica e a utilização dos pneus da frota (marca, tipo, dimensão, vida útil, recapagens, etc.), mas é sua funcionalidade não utilizada pelos responsáveis pela Gestão de Frotas;
- 21) Não há um Plano de Manutenção Operacional. A manutenção é realizada conforme e necessitada e requisitada para cada veículo;
- 22) Não existe um Plano de Manutenção Preventiva dos ETs, para mantê-los em boas condições operacionais. O que se faz são manutenções e correções necessárias para o funcionamento normal do dia a dia, sem planejamento;
- 23) Verificando o sistema se constatou a existência da funcionalidade para registrar as informações dos serviços de manutenção realizados nos ETs, mas há poucos lançamentos no sistema, sendo impossível obter dados corretos para avaliação de custos operacionais do ETs;
- 24) Não há registro de tempo de execução de serviço de manutenção realizado na oficina da Prefeitura;
- 25) Foi emitido relatório que certifica, a existência de controle de movimentação (entrada/saída) de materiais do almoxarifado da frota, mas em averiguação presencial se constatou que há falha no controle físico, devendo haver aprimoramento no controle físico de entrada e saída de material do almoxarifado da frota;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- 26) Não há um Sistema de Custos implementado a partir de um Plano de Contas, estruturado para identificar os tipos de despesas e os centros de custos da frota;
- 27) Não é realizado o cálculo, a análise e o acompanhamento do custo operacional dos ETs, mensalmente, conforme informações obtidas e constatado na verificação realizada;
- 28) Não foi evidenciado na auditoria que a administração municipal realiza cálculos de indicadores de desempenho do Sistema de Transporte
- 29) Na verificação foi constatado a inexistência de uma política de renovação de frota formalizada, mas se verificou que houve aquisições de ETs novos, nos 2 últimos anos, através de convênios e doados pelo União e Estado.
- 30) A Administração Municipal não realiza Plano de aquisições de Equipamento de Transporte, faz as aquisições de acordo com as necessidades e condições financeira.
- 31) A Prefeitura possui apenas dois ETs locados, mas mesmo assim não foi apresentado avaliação de vantajosidade na terceirização destes equipamentos da frota.

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de melhorias e implementações dos controles, foram realizadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- a)** Normatizar as principais atividades de gestão de frotas ou atualizar a norma existente;
- b)** Elaborar manuais de rotinas e procedimentos detalhando ou padronizando as principais atividades envolvidas no gerenciamento da frota;
- c)** Elaborar norma padronizando a identificação visual da frota, (próprio e locado) usando como logotipo oficial o brasão de armas do município, também deverá ser identificado o número do patrimônio e a qual secretaria estão disponíveis os veículos,

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

devera ainda conter o telefone da ouvidoria e que a frota disponha os seguintes dizeres “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”. Que seja definida também na norma a diagramação com dimensão, cores, formatos de textos e as especificações técnicas dos materiais (fita adesiva, tinta automotiva, etc). As mesmas especificações deverão ser adotadas para os veículos locados e cedidos para o município;

**d)** Aprimorar os arquivos físicos individualizado dos veículos onde deve conter os seguintes: documentos de aquisição; registro de propriedade (Documento Único de Transferência – DUT), licenciamentos e seguro obrigatório (recibos anuais – CRLV e DPVAT), certificados de garantia e comprovantes de revisões, manuais do fabricante; apólices de seguro patrimonial, diário de bordo e outros;

**e)** Realizar o controle físico ou eletrônico dos prazos de validade dos documentos dos veículos (licenciamento e seguro obrigatório, garantias, seguro facultativo, etc.;

**f)** Organizar arquivos individualizados dos condutores com documentos (efetivos ou contratados);

**g)** Elaborar manual de rotina e procedimentos de cadastro de equipamentos de transporte da frota;

**h)** Fixar em norma as atribuições e responsabilidades dos condutores;

**i)** Providenciar a emissão de termo de responsabilidade cientificando formalmente os condutores profissionais sobre a possibilidade de serem responsabilizados civil, penal e administrativamente por atos decorrentes da condução dos Veículos da frota, devendo ser assinado pelos mesmos. E os não profissionais

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

devem no ato da requisição dos veículos assinarem uma declaração dizendo que estão cientes da responsabilidade da condução do veículo público;

- j)** Realizar o controle físico e/ou eletrônico de validade da CNH e dos demais requisitos exigidos dos condutores pela legislação e pelos órgãos oficiais de trânsito;
- k)** Elaborar Plano de capacitação técnica para os condutores e servidores que lidam com a frota do município;
- l)** Normatizar a apuração de processos administrativos dos responsáveis por infrações de trânsito, controle de ressarcimento ao erário, e controle dos acidentes de trânsito com apuração dos responsáveis;
- m)** Realizar o controle dos processos administrativos de apuração de acidentes de trânsito;
- n)** Deve se implementar a adoção práticas de sustentabilidade ambiental no uso da frota (ex.: política de descarte de resíduos, utilização de combustíveis renováveis, etc.;
- o)** Deve ser realizado e registrado as solicitações de utilização dos veículos quando o uso fugir da rotina ou for conduzido por servidores não habituais;
- p)** Implantar Monitoramento por GPS nos equipamentos utilizados em áreas rurais;
- q)** Deve ser providenciada vigilância eletrônica dos veículos que estão guardados em locais onde há impossibilidade de ser realizado por vigilantes
- r)** Implantar rotina de registro de abastecimento, identificando o equipamento, o condutor, a quilometragem, quantidade abastecida e mantendo hodometro e

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

horímetro em funcionamento, se possível a implantação de sistema de abastecimento por cartão;

**s)** Implantar rotina de controle de guarda de estoque e troca de pneus realizando identificação física (marcação à fogo ou etiqueta eletrônica), visando inibir substituições não autorizadas e desvios;

**t)** Elaborar política de manutenção da frota tais como: manutenção de operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva; e reforma das unidades;

**u)** Alimentar adequadamente o sistema informatizado para que seja possível conhecer o custo operacional do veículo (depreciação, remuneração do capital, licenciamento e seguro obrigatório, seguro facultativo, quando houver, salário e encargos dos condutores, combustíveis, pneumáticos, mão de obra, etc), o que gerara também os indicadores de desempenho;

**v)** Planejar a renovação da frota;

**w)** Realizar identificação visual padronizada para os veículos, conforme normatização recomendada;

**x)** Determinar ao responsável pelo gerenciamento do Patrimônio da Prefeitura para que faça gestão junto aos órgãos Estaduais e Federais para recolhimento ou doação dos bens pertencentes aos mesmo que estão cedidos ao município e não estão mais em uso;

Notificado o gestor apresentou o plano de ação o revisado contemplando as ações recomendadas.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**14.2.2 AUDITORIA Nº 02/2019.**

**14.2.2.1 Relatório de Auditoria realizado na avaliação de Controles Internos em Contratações públicas.**

Foram constatados os achados abaixo descritos e realizado recomendações ao gestor.

***1) Constatções***

- 1) Há um documento que oficializa a demanda pelo setor interessado. Esse documento é emitido pelo sistema informatizado e é denominado de solicitação. Mas se constatou que nem todas as solicitações são acompanhadas de justificativas para realização da contratação;
- 2) não foi evidenciado a existência de um Plano Anual de aquisições na entidade auditada;
- 3) As atividades que envolvem a realização de licitações estão paramentadas em Leis Federais, como Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. O único regulamento municipal existente referente a licitação é o Decreto **22/2010**, que rege sobre o registro de Preços no município. Há também a Norma Interna Centralizada de Compras, mas a mesma não adentra nos fundamentos de Licitação. Resumindo não existe um regulamento específico editado pelo ente municipal que versa sobre licitações.
- 4) Há um cadastro de fornecedores no sistema informatizado, mas não está demonstrado como é realizado o registro destes fornecedores
- 5) Somente padronizou as especificações dos medicamentos, com edição da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME. Nas aquisições de bens e serviços mais comuns (gêneros alimentícios, combustível, pneus, peças, etc.), são observadas as especificações definidas pelo cadastro de materiais, bens e serviço pelo TCE/MT, disponível em seu sitio eletrônico;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- 6) Não foi evidenciado nos processos auditados a existência de documentos similares aos utilizados nas contratações via licitação, como projeto básico ou termo de referência nos processos de contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade);
- 7) Não há um normativo que versa sobre os métodos para realização de estimativas de quantidades de bens e serviços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade, editado pela municipalidade, conforme averiguação realizado nas legislações do ente;
- 8) Não há normativa definindo os critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade;
- 9) A Administração municipal não adota políticas de aquisição, visto que não foi encontrado ou apresentado nenhum ato que evidencia essa política;
- 10) Não é adotado pela Prefeitura rotinas de prevenção de fraudes e conluios, conforme constatado na Avaliação realizada nas contratações do ente;
- 11) É designada equipe técnica formalmente para atuar em auxílio a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações, somente no que se refere a aquisições de medicamentos;
- 12) O controle de prazo das fases de processos licitatório não é realizado, sendo que não foi disponibilizado nenhum documento comprovando este procedimento;
- 13) Não é realizado reunião de iniciação de contrato com contratado
- 14) Não é realizado um controle (check-list/controlado informatizado) dos prazos legais para publicação de contratos na imprensa oficial;
- 15) Não foi encontrado evidencias ou apresentado qualquer documento comprovando a existência de listas de verificação para formalização da apresentação de garantia contratual;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- 16) Foi verificado que os fiscais elaboram os relatórios de ocorrências, mas somente nos casos dos contratos de execução de obras que se constatou a elaboração dos termos de recebimentos provisório e termos de recebimentos definitivo;
- 17) Não foi evidenciado a existência de lista de verificação (checklist) com a finalidade de verificar a conformidade das alterações contratuais (Termo Aditivo/Apostilamento) com as formalidades legais;
- 18) As listas de verificação para os aceites do objeto não foram elaboradas pela administração de acordo com a verificação realizado na auditoria;
- 19) Não há normativo formalizado que se refere a processos administrativos de penalização de entes privados;
- 20) Foi certificado que as consulta as condições de regularidade antes de cada pagamento a ser efetuado para a contratada não são realizadas com frequência, só em alguns casos;
- 21) Não há um normativo que estabelece a segregação de função de atividades incompatíveis nas contratações, mas a administração procura não designar pessoas para fazer funções acumulativas que prejudica o controle cruzado de procedimentos tais como nos casos de autorização, solicitação, execução, recebimento, controle e registro. Com exceção no caso de aquisição de medicamentos que uma mesma pessoa solicita, recebe, controla e dispensa. Esse fato já recomendado quando da realização de auditoria no setor em 2015 e 2018;
- 22) Não há um Plano Anual específico para isso;
- 23) Ha um normativo que versa sobre a fiscalização de contratos do município, mas o mesmo não é observado pelos fiscais quando da fiscalização;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de melhorias e implementações dos controles, foram realizadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- a)** Normatizar as principais atividades de Contratações Públicas ou atualizar a norma existente;
- b)** Elaborar Plano anual de aquisições, com descrição sucinta do objeto; quantidade estimada de contratação; valor estimado; identificação do requisitante; período estimado para aquisição; justificativa da necessidade; programa/ação suportada pela aquisição e objetivos apoiados pela aquisição; outros a especificar;
- c)** Elaborar ato normativo para as principais atividades envolvidas na realização de licitações, englobando todas as modalidades, dispensa e inexigibilidade;
- d)** Normatizar o cadastro de potenciais fornecedores;
- e)** Procurar padronizar as especificações dos bens e serviços mais comuns (medicamentos, gêneros alimentícios, combustível, pneus, peças, etc.);
- f)** Elaborar procedimentos administrativos nas contratações diretas (dispensa simplificada (art. 24 Incisos I e II), dispensa (demais incisos do art. 24) ou inexigibilidade) com os mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação (solicitação, justificativa, projeto Básico ou Termo de Referência simplificados, pesquisa de preços, informação da dotação orçamentaria pela contadora, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, etc.);
- g)** Normatizar métodos de estimativas de quantidades de bens e serviços prévios a realização das licitações, dispensas e inexigibilidades;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- h)** Normatizar os critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade;
- i)** Melhorar a padronização dos editais de licitações, inclusive os anexos, conforme definido no art. 40 e contemplando todos documentos exigidos para habilitação conforme descritos, nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93;
- j)** Manter controle informatizado dos prazos legais para a publicação dos avisos de editais nos meios legais, visando corrigir eventuais falhas neste quesito;
- k)** Adotar políticas de aquisição (compras conjuntas, estoque e sustentabilidade);
- l)** Disciplinar rotinas para prevenção de fraudes e conluios (imprimir consultas, adotar check list para conferencia e fazer constar nos autos);
- m)** Designar equipe técnica especial para auxiliar a CPL e pregoeiro nas contratações de objetos mais complexos (obras, alimentação escolar, tecnologia da informação, etc.) tal qual como é feito com medicamentos;
- n)** Procurar realizar controle (manual ou eletrônico) de prazos das fases do processo licitatório de modo a identificar o tempo médio gasto e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório, estabelecendo indicadores de gestão na atividade de licitação;
- o)** Manter controle informatizado dos prazos legais para a publicação dos extratos dos contratos;
- p)** Adotar rotina para realizar reunião de iniciação do contrato;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- q)** Normatizar lista de verificação para formalização de garantia contratual;
- r)** Elaborar lista de verificação para aceite de objetos contratuais;
- s)** Normatizar procedimentos de condução de Processos administrativos relativos a penalização de entes privados quando não cumprirem com os contratos e/ou convênios firmados;
- t)** Criar um check list para consulta as condições de regularidade antes de cada pagamento a ser efetuado para a contratada;
- u)** Elaborar Plano Anual de Capacitação para equipes encarregadas de compras, pesquisa de preços e licitações;
- v)** Procurar sempre manter separação entre funções e atividades consideradas incompatíveis nas Contratações Públicas;
- w)** Atentar ao cumprimento dos prazos entre a publicação de edital ou expedição de convite, e realização da sessão do certame, conforme é exigido na Lei 8.666, art. 21;
- x)** Procurar ordenar os documentos que compõe o processo licitatório de acordo com o definido no art. 38 da Lei 8.666/93, anexando empenho, contrato e ata de registro de preços quando for caso e ordem de serviços;
- y)** Atentar para assinaturas de responsáveis nos documentos que integram os processos de contratações;

Notificado o gestor apresentou o plano de ação revisado contemplando as ações recomendadas.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

## **15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

### **15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.**

Verificando o site do executivo verificou se que as informações estão sendo disponibilizadas ao cidadão. Mas muitos dos documentos obrigatórios relacionados no anexo único da Resolução Normativa 14/2013 que alterou a Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, não estão sendo publicados no Portal, principalmente quanto às composições dos Conselhos Municipais, datas e horários de reuniões, portarias e decretos editados em 2019, também aditivos de contratos, lotacionograma e organograma atualizado, servidores em férias além de outros.

Mesmo não sendo obrigatório a publicação de alguns documentos no Portal da Transparência, visto que a Lei 12.527/2011, isenta os municípios com menos de 10.000 habitantes de fazê-lo, é interessante disponibilizar tais informações a população.

A Lei Complementar 131/2009, está sendo cumprida em sua plenitude.

## **16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT**

### **16.1. Contas Anuais**

#### **16.1.1 Contas do exercício de 2017**

O cumprimento das recomendações elencadas no **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE Nº 24/2018**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

quando do julgamento das Contas de Governo do exercício de 2017, realizado em 2018, serão avaliadas quando da emissão do parecer anual do exercício de 2019.

### **16.1.2 Contas do exercício de 2018**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no julgamento das Contas de Governo do exercício de 2018, realizado em 2019, emitiu o **PARECER PRÉVIO DE Nº 103/2019-TP, CONTRÁRIO a aprovação das Contas**, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 29/01/2020, Ed. 1831, pag. 160, **recomendando** ao Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste que, quando do julgamento destas contas anuais, **determine** ao Chefe do Poder Executivo que: **a)** promova ações planejadas, a fim de garantir a aplicação da receita resultante de impostos nas ações e serviços públicos relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a assegurar o cumprimento do mínimo constitucional de aplicação de recursos na educação previsto no artigo 212 da Constituição Federal; **b)** promova a inclusão, no orçamento seguinte, da diferença percentual de 0,73% (setenta e três centésimos percentuais), na aplicação com manutenção e desenvolvimento do ensino, como forma de compensação pelo não cumprimento do percentual constitucional de 25%, no exercício de 2018; **c)** efetue os registros contábeis de forma a garantir a consistência das Demonstrações Contábeis; **d)** observe o equilíbrio fiscal nas contas públicas e evite a ocorrência de déficit por fonte, de modo que não restem restos a pagar sem correspondente disponibilidade financeira para quitação; **e)** observe o dispositivo constitucional do artigo 167, II e V, da Constituição Federal, no intuito de proceder ao controle, por fonte, dos saldos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, quando da abertura de créditos adicionais abertos por essas fontes de financiamento; **f)** avalie os fatores que impediram o atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, bem como que fixe novas metas que sejam compatíveis com a nova conjuntura econômica; e, **g)** observe a tempestividade do prazo constitucional quando do envio das prestações de

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Contas de Governo Municipal estabelecido no artigo 209, § 1º, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e, por fim, **FIXA** a apreciação quanto à compensação da aplicação mínima de 25,73% (vinte e cinco inteiros e setenta e três centésimos percentuais) da receita base com a manutenção e desenvolvimento do Ensino **como ponto de controle de auditoria** para o exame das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste do exercício de 2019.

O Legislativo municipal deve formalizar as recomendações elencadas no PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO DE Nº 103/2019-TP, ao chefe do Poder Executivo municipal.

#### **16.2 - ACÓRDÃOS - TCE/MT**

##### **16.2.1 - Acórdão nº 281/2017 - Processo nº 15.303-6/2016 - Logística de Medicamentos**

Em relação ao **ACÓRDÃO Nº 281/2017 - TP**, referente ao **Processo nº 15.303-6/2016**, do Tribunal de Contas do Estado, cabe informar que foi elaborado o Plano de Ação para atendimento das recomendações elencadas no relatório de auditoria de 2015, sobre a Logística de Medicamentos. Em 2018 foi realizada nova auditoria e recomendado a elaboração de novo Plano de Ação incluindo as recomendações não atendidas e proposta no relatório de auditoria, bem como a matriz de risco - MRC aprovada pelo TCE/MT, através da Resolução Normativa de nº 008/2016. Até a presente data não foi apresentado o Plano mencionado. É importante informar que foi realizado monitoramento e encaminhado relatórios ao TCE/MT

##### **16.2.2 - Acórdão nº 342/2017 - Processo nº 14.942-0/2017 - Alimentação Escolar**

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Quanto ao **ACORDÃO 342/2017 - TP**, foi certificado que foi elaborado, o plano para a atividade de Alimentação Escolar, referente as Auditorias realizadas em 2016 e 2018 e as ações estão sendo implementadas. Salienta que foram realizados monitoramentos em junho e dezembro encaminhado relatório ao TCE/MT

**16.2.3 - Acórdão nº 536/2018 - Processo nº 4.263-8/2018 - Gestão de Frotas**

O **ACORDÃO 536/2018 - TP**, que se refere à auditoria de Frotas, salienta se que a administração realizou procedimentos visando a elaboração do Plano de Ação, que foi finalizado em janeiro de 2019, sendo o mesmo revisado após a realização da segunda auditoria, e encaminhado ao Tribunal pela Controladoria, através do Portal de serviços. Também foram elaborados os relatórios de monitoramento e encaminhados à corte de Contas.

**16.2.4 - Acórdão nº 353/2019 - Processo nº 168025/2018 - Contratações Públicas**

O **ACORDÃO 353/2019- TP**, que diz respeito à auditoria de Contratações Públicas salienta se que a administração encaminhou em 07/05/2019 o Plano de Ação, e recentemente foi protocolado uma nova versão revisada, contemplando as recomendações apresentadas na segunda auditoria, sendo os mesmos imediatamente após entregues enviado ao Tribunal pela Controladoria, através do Portal de serviços. Também foram elaborados relatórios de monitoramento e encaminhados à corte de Contas.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**16.2.5 - Acórdão nº 354/2019 - Processo nº 53856-0/2017 - Nível de Entidade**

Referente ao **ACORDÃO 353/2019 - TP**, apesar de notificado pela Controladoria até a presente data não foi elaborado, o plano ação para implementação dos controles internos em Nível de Entidade. A gestão deve urgentemente elaborar o Plano de Ação para implementar as ações recomendadas no relatório de auditoria. Salienta que foram elaborados relatórios de monitoramento e encaminhados à corte de Contas.

**16.2.6 - Acórdão nº 434/2019 - Processo nº 76678/2019 - Logística de Medicamentos - 2018**

Referente ao **ACORDÃO 434/2019 - TP**, conforme citado no item 16.2.1, a Administração apesar de solicitado, não formalizou o Plano de ação para implementar os controles detectado, inexistente ou ineficiente na auditoria realizada em 2018. A gestão deve urgentemente elaborar o Plano de Ação, para não ser penalizado por inercia pelo TCE/MT. Salienta que foram elaborados relatórios de monitoramento e encaminhados ao TCE/MT

**16.2.7 - Processo nº 359807/2018 - Gestão Financeira**

No caso desse Processo ainda não há um acórdão do TCE/MT, mas apesar disso não foi evidenciado a elaboração do Plano de ação cumprindo o que determina a Resolução Normativa 16/2018-TP, e requerido por esta controladoria quando do encaminhamento do relatório de auditoria e em notificações realizadas posteriormente. Salienta que foi realizado monitoramento e encaminhado relatório ao TCE/MT

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Referente as auditorias realizadas no exercício de 2018, averiguou se, que não foi elaborado Plano de Ação para:

- Nível de entidade - 2018;
- Logística de Medicamentos 2018

**16.3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Res. Normativa TCE/MT 03/2012:**

As execuções contábeis do município estão sendo realizadas de acordo com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**16.4. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:**

As denúncias enviadas a ouvidoria do TCE/MT, foram apuradas pela controladoria e os resultados da fiscalização foram apresentados em relatórios de auditorias e estão expostos resumidamente abaixo.

**16.4.1 DENUNCIA OUVIDORIA TCE/MT - CHAMADO 1251 e 1252/2018 - Processo 230642/2018 -Objetivo: Averiguar possíveis irregularidades na contratação de servidores e suas funções.**

Foram constatados os achados abaixo descritos

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**I) Constatações**

- 1) Que o servidor José Gomes Filho, atuou no cargo de Alimentador de Sistema Aplic e como pregoeiro, e que isso não causou prejuízo a administração ou a terceiros.
- 2) A Lei Municipal 779/2018, acrescentou atribuições ao cargo de Alimentador de Aplic, dando possibilidade de o servidor atuar também na assessoria, condução e realização de processos licitatórios. Não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade na edição da citada Lei, visto que o servidor tem vasta experiência na área e tem contribuído com a administração gerando economicidade de recursos públicos.
- 3) Referente a possível violação do princípio da segregação de funções, não foi enxergado essa hipótese, visto que Pregoeiro não é ordenador de despesas, responsável pela elaboração do Termo de referência e nem é autoridade competente para decidir eventuais recursos advindos do processo. O pregoeiro apenas conduz o processo e adjudica o resultado se tudo ocorrer dentro da normalidade.

É seguro afirmar que os cargos de Pregoeiro e Alimentador do Aplic, exercidos por um único servidor não fere o princípio de segregação, sendo que nenhum dos dois tem funções que podem acarretar prejuízos ao erário público, no caso realizar compra, recebimento, e pagamento de bens e serviços da entidade. Suas funções condizem apenas em conduzir o processo licitatório, gerar dados e encaminhar as informações ao Órgão de Controle Externo (TCE/MT).

- 4) Quanto a servidora Juliana Gonçalves da Costa Rodrigues e o servidor Elias Bento Eliziário Junior, não foi evidenciado que os mesmos atuaram no envio de informações

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

via sistema Aplic e não se verificou irregularidade em suas atuações no serviço público;

- 5) Foi certificado que o servidor Leandro Diniz Gomes, por sua experiência no envio de informações via sistema Aplic, adquirida quando atuava nessa área antes da efetivação do atual servidor, treinou e assessorou o Sr. José Gomes, no início da atual gestão. Não foi evidenciado que o mesmo atuava diretamente no envio.

É de salientar que esta denúncia também foi encaminhada ao Ministério Público Estadual, Promotoria da Comarca e Jauru, registrado sob nº 001832-005/2018, que instaurou o Inquérito Civil Público nº 033/2018, para investigar os fatos narrados. E que ao final, após realizar investigação, por entender que não havia nenhuma irregularidade nas funções executadas pelos Agentes Públicos, resolveu arquivar o Inquérito Civil Público em 10/01/2019.

Nesse sentido não houve recomendação a gestão, visto que atenderam a legislação vigente.

De acordo com as constatações acima, a Controladoria através de seu Auditor, chegou à seguinte conclusão, quanto ao fato denunciado, (texto extraído do relatório da auditoria):

*“Em conformidade com o exposto, e considerando o que foi apurado na fiscalização, a Controladoria, concluiu que as atribuições exercidas pelos servidores José Gomes Filho, Leandro Diniz Gomes, Juliana Gonçalves da Costa Rodrigues e Elias Bento Eliziário Junior, condizem com as definidas nos respectivos cargos que ocupam ou ocuparam na Administração Municipal. Também não se constatou violação do*

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

*princípio da segregação de funções no exercício do cargo de pregoeiro e Alimentador do Sistema Aplic pelo servidor Jose Gomes Filho.”*

**17. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.**

Neste exercício a Controladoria não emitiu nenhuma notificação recomendatória específica, mas emitiu relatórios de auditorias e de monitoramento de Planos Ação, além dos pareceres conclusivos das contas que continham recomendações a gestão.

A gestão em sua resposta aos apontamentos apresentados no parecer semestral, afirmou que se compromete a regularizar a concessão de adiantamentos e tomara providências no sentido de sanar as irregularidades existentes.

**18. IRREGULARIDADES**

**1) E 26 ADIANTAMENTO - GRAVE.** Concessão e/ou prestação de contas irregular de adiantamento (artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 e legislação específica).

*1.1) Prestação de contas realizada após previsto no art. 5º da Lei municipal 653/2015 - Empenhos 505, 513, 598, 1753 e 2043;*

**2) E 42 PRESTAÇÃO DE CONTAS - GRAVE.** Não-envio ou remessa em atraso de informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (artigos 207, 208 e 209 da Constituição

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Estadual e artigos 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT).

*2.1) Envio em atraso de documentos para Prestação de contas ao Tribunal de contas do Estado via sistemas APLIC e GEO-OBAS;*

## **19. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor do Poder Executivo e sua equipe devem adotar medidas corretivas com vistas a elidirem as inconsistências evidenciadas neste parecer, implementando as seguintes,

### **19.1. RECOMENDAÇÕES**

*1 – Reitera recomendação realizada em pareceres anteriores, para que o Sr. Prefeito proponha projeto de Lei específico para regulamentar a concessão de adiantamentos, definindo regras sobre o fornecimento, tais como, em quais ocasiões deve ser concedido, valor mínimo e máximo e quais documentos devem ser exigidos na prestação de contas.*

*2 - Que os responsáveis cumpram a os prazos de envios de documentos via Sistema APLIC e GEO-OBAS ao TCE/MT. Sendo que além de prestar contas à corte de contas, esses sistemas possibilitam ao cidadão acompanhar as ações executadas pelo ente se tornado mais um canal da transparência pública;*

*3 – Aos gestores que promovam medidas que possa reduzir os gastos com pessoal, visto que o município já está próximo do limite de **ALERTA** previsto no Art. 59 da Lei Complementar 101/2000.*

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

4 - *Aos responsáveis pelas contratações públicas e membros de Comissão de Licitação para que realizem os processos de licitações e dispensa de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e alterações e outras legislações correlatas, inclusive na formalização do processo.*

5 - *Que a Gestão cumpra à risca os Planos de Ações, implementando metas e ações neles contidas, referente a **Gestão de Frotas** (RN 15/2017) e **Processos de Contratações Públicas** (RN 28/2017), conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado.*

6 - *Que a Administração Municipal elabore urgentemente Plano de Ação para implementação das Recomendações elencadas nos Relatórios de Auditoria e nas Resoluções Normativas que aprovaram a Matriz de Risco e Controle (MRC) do TCE/MT das seguintes auditorias realizadas: **Programa de Alimentação Escolar**, (RN 34/2016), **Gestão Financeira**, (RN 16/2018) e em **Nível de Entidade** (RN 19/2018) e **Logística de Medicamentos** (RN 8/2016) referente a última auditoria;*

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Auditor Público Interno

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**Anexo I**

Anexo I – Quadro 5.1

<b>Recursos Aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB</b>		
<b>Receitas e Transferências para Base de Cálculo - MDE</b>	<b>Valor Arrecadado no exercício (R\$)</b>	<b>Aplicação Obrigatória - MDE (25%) (R\$)</b>
IRRF	225.719,62	33.857,94
IPTU	149.581,06	37.395,27
ITBI	361.672,31	90.418,08
ISS	216.580,70	54.145,18
FPM	7.005.159,97	1.751.289,99
FPM 1º - Julho	297.706,50	74.426,63
FPM 1º - Dezembro	309.127,31	77.281,83
Lei nº 87/96	0,00	0,00
ITR	195.008,05	48.752,01
Imposto sobre Com. de Ouro	746.539,95	186.634,99
ICMS	4.412.852,54	1.103.213,14
IPVA	327.680,57	81.920,14
IPI EXPORTAÇÃO	19.432,18	4.858,05
Multas e Juros de Impostos	1.581,95	395,49
Dívida Ativa de Impostos	18.563,82	4.640,96
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	5.584,45	1.396,11
<b>Totais</b>	<b>14.292.790,98</b>	<b>3.573.197,75</b>
<b>Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	
Total das Receitas Vinculadas	<b>14.292.790,98</b>	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 12 + Fundeb 60%	2.571.029,07	
(+) Fundeb Retido	2.388.139,22	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no exercício	3.978,30	
(=) Sub total	<b>4.963.146,59</b>	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	406.562,61	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

(-) Despesas liquidadas no Fundeb	785.046,99
(-) Despesas a pagar processada da educação (fonte próprio)	0,00
(-) Despesas Liquidadas na sub função 306 e 364 (fonte próprio)	12.021,85
<b>= Valor Total Aplicado</b>	<b>3.759.515,14</b>
Percentual Aplicado	<b>26,30%</b>
Valor Mínimo a ser aplicado no MDE (25%, Art. 212 CF)	3.573.197,75
Percentual aplicado a maior	<b>1,30%</b>
Valor Aplicado a Maior	186.317,40
Situação	<b>Regular</b>

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**Anexo II**

**Anexo II, Quadro 6.1**

<b>Recursos Aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS</b>		
<b>Receitas e Transferências para Base de Cálculo - ASPS</b>	<b>Valor Arrecadado no exercício (R\$)</b>	<b>Aplicação obrigatória - ASPS (15%) (R\$)</b>
IRRF	225.719,62	33.857,94
IPTU	149.581,06	22.437,16
ITBI	361.672,31	54.250,85
ISS	216.580,70	32.487,11
FPM	7.005.159,97	1.050.774,00
Lei nº 87/96	0,00	0,00
Imposto sobre Com. de Ouro	746.539,95	111.980,99
ITR	195.008,05	29.251,21
ICMS	4.412.852,54	661.927,88
IPVA	327.680,57	49.152,09
IPI EXPORTAÇÃO	19.432,18	2.914,83
Multas e Juros de Impostos	1.581,95	237,29
Dívida Ativa de Impostos	18.563,82	2.784,57
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	5.584,45	837,67
<b>Totais</b>	<b>13.685.957,17</b>	<b>2.052.893,58</b>
<b>Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	
Total das Receitas Vinculadas	<b>13.685.957,17</b>	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 10	2.860.726,07	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no semestre	21.458,21	
<b>(=) Sub Total</b>	<b>2.882.184,28</b>	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	611.340,11	
<b>(-) Despesas liquidadas com recursos próprios (saúde e saneamento)</b>	0,00	
(-) Outras Despesas que não se enquadra em saúde	0	
<b>= Valor Total Aplicado</b>	<b>2.270.844,17</b>	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>Percentual Aplicado</b>	<b>16,59%</b>
Valor mínimo a ser aplicado no ASPS (15%)	2.052.893,58
Percentual aplicado a maior	<b>1,59%</b>
Valor aplicado a maior	217.950,59
<b>Situação</b>	<b>Regular</b>

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)